# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026

**Processo Administrativo 4 8**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL-PR, inscrito no CNPJ sob o n.11.420.927/0001-05, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n. 14.133/2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto nº 105/2023 e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, com participação prioritariamente micro empresa- me e empresa de pequeno porte, na modalidade pregão eletrônico, ata de registro de preços, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, mediante as condições estabelecidas neste edital.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 105/2023.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08h30min do dia 15 de setembro de 2026

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:30min de 29 de setembro de 2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h00min do dia 29 de setembro de 2026.

**REFERÊNCIA DE TEMPO**: Horário de Brasília (DF).

**LOCAL**: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

## 1- DO OBJETO

A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o objeto **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de materiais psicológicos e psicopedagógicos, compreendendo testes psicológicos, protocolos de aplicação, formulários de resposta, instrumentos de avaliação, jogos educativos, recursos pedagógicos e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de subsidiar a avaliação do desenvolvimento cognitivo, emocional, comportamental e dos processos de aprendizagem dos estudantes da rede pública de ensino.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2.3 - Os objetos a serem cotados deverão obedecer às normas e padrões da **ABNT**- Associação Brasileira de Normas Técnicas, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o **CDC** - Código de Defesa do Consumidor, **ANVISA** - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária e aprovação do **INMETRO** – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial.

1. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema www.bll.org.br e asconstantes deste edital, prevalecerão as últimas.

## 2- DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do:

**POR SE TRATAR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SERÁ DISPONIBILIZADA NO ATO DA CONTRATAÇÃO**

## 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3. Poderão participar deste pregão e das reaberturas da fase de lances para atualização dos preços registrados os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no sistema eletrônico disponível, por meio do sítio www.bll.or.br

3.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

## 4- CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

## 5- Não poderão participar deste pregão:

I. impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de ALVORADA DO SUL- PR, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

II. impedidos de licitar e contratar com o Município de ALVORADA DO SUL- PR, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

III. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

IV. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citaçãoe responder administrativa e judicialmente;

V. autor do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

V.1 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

VI. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

VII. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VIII. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenadajudicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislaçãotrabalhista;

IX. entidades empresariais que estejam sob falência;

X. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

XI. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

## 6- DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A licitante interessada **deverá** cadastrar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de cadastro da proposta.

6.2 A licitante interessada **poderá, se assim entender,** enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

6.3 A licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.4 No caso de isenção do ICMS, a licitante deverá apresentar sua proposta com o valor líquido da operação (valor bruto - desconto = valor líquido).

6.5 A licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

6.6 A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital, conforme ANEXO IV (Estudo Técnico Preliminar).

6.7 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.8 Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

6.9 Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.10 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.11 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.12 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6.13 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam as licitantesliberadas dos compromissos assumidos.

## 7- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Portal de Tranparência do Municipio e no sistema www.bll.org.br

7.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 Cabe às licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão,ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

## 8- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

81 A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

8.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

## 9- DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

9.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ela própria

e registrado no sistema eletrônico, **respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (conforme consta do orçamento estimativo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

Observado o disposto acima, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.3 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.4 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.5 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.6 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.7 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.8 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será a reabertura para disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato

contínuo à classificação.

9.9 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.10 Durante a fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.11 Se ocorrer a desconexão do(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.12 No caso de a desconexão do(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez)

minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio www.bll.org.br

## 10- DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 A obtenção dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada àsmicroempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receitabruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

10.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas asexigências deste edital, ser adjudicatária;

II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

10.3 Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório

prosseguirá com as demais licitantes.

## 11- DA NEGOCIAÇÃO

11.1 O(A) pregoeiro(a) deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 12- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o(a) pregoeiro(a) iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da proposta, da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no *chat* durante a sessão.

12.2 A partir da solicitação do(a) pregoeiro(a), dentro do prazo fixado, a licitante deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, os respectivos documentos complementares. ( 2 horas).

12.3 O prazo de envio da proposta e/ou documentos complementares poderá ser prorrogado nas seguintes situações:

12.3.1 por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) pregoeiro(a); ou

12.3.2 de oficio, a critério do(a) pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

12.4 Se a mesma licitante vencer tanto a cota reservada quanto a cota principal, a contratação ocorrerá em um único instrumento e pelo menor preço obtido.

12.5 No caso de não haver vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada à vencedora da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço da primeira colocada da cota principal.

12.6 No caso de não haver vencedora para a cota principal, esta poderá ser adjudicada à vencedora da cota reservada ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço da primeira colocada da cota reservada.

12.7 Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao estabelecido no orçamento estimativo contido neste edital.

12.8 Para a obtenção do valor unitário do item cotado, será dividido o valor total pela quantidade prevista para a contratação, quando se considerarão somente as duas primeiras casas após a vírgula,

sem arredondamento.

12.9 Quando a licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada **inexequível** a proposta de preços ou menor lance que:

12.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.10 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

12.11 Serão desclassificadas, da mesma forma, as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.

12.12 O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de profissional especializado para orientar sua decisão.

12.13 Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.14 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade dalicitante dos quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.15 O(A) pregoeiro(a) poderá fixar prazo para reenvio do anexo com a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas quando os preços unitários que o compõem necessitem de ajuste aos valores estimados pelo MUNICÍPIO.

## 13- DA HABILITAÇÃO

13.1 Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, no prazo fixado pelo(a) pregoeiro(a), a licitante deverá remeter os documentos de habilitação.

13.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dela no certame oufutura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2 Cadastro de Fornecedores do Município;

13.2.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;

13.2.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;

13.2.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e

13.2.6 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

13.2.7 Cadastro de inidôneo mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

**13.2.8 EXIGENCIAS PARA HABILITAÇÃO;**

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os seguintes documentos comprobatórios de Habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo e-mail: licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a**

**Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul/PR na Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, centro nº 32, CEP: 86150-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da realização do Pregão.**

## 14- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 14.1 Habilitação Jurídica

- **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### 14.2 REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ.**

- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida

pelo órgão competente;

No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

- **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

- Prova de regularidade junto a **FAZENDA DA PROPONENTE**, esta compreende a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos emitida pela **Prefeitura Municipal** e a emitida pelo

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Alvorada do Sul-Pr (SAAE ), **(esta)** se a sede da proponente for no município de Alvorada do Sul, ( caso não seja estará isenta da apresentação.)

**14.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

- Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

- Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

**14.4 HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR**

- **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).

- **Atestado de capacidade técnica;**

- Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu produto/serviço semelhante ao constante neste Edital.
- Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado.
- O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderão, em qualquer caso, realizar diligência para confirmar tais informações.

- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de

cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

- A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

14.5 A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

14.6 A habilitação das licitantes será verificada no cadastro do Município, bem como da documentação complementar especificada neste edital.

14.7 Caso o ato constitutivo possua alterações, o endereço analisado será aquele que constar da última alteração.

14.8 Não é condição obrigatória para habilitação estar cadastrado no Município.

14.9 Considera-se documentação complementar que deve ser apresentada pelas licitantes para fins de habilitaçãoe do cadastro do Município: prova de regularidade perante a Fazenda Federal.

14.10 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo(a) pregoeiro(a), a seguinte documentação complementar:

14.10.1 declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

14.10.2 declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital (Anexo III);

14.10.3 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo a este edital;

14.10.4 em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte..

14.11 As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação com as informações constantes do cadastro do MUNICÍPIO deverão encaminhar, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo(a) pregoeiro(a), documentos que supram tais exigências, na forma do art. 70 da Lei n. 14.133/2021.

14.12 O(A) pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes.

14.14 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa da licitante no chat do sistema www.bb.org.br

14.15 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados mas que comprovem que na data de abertura da primeira sessão pública de apresentação da proposta a licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, a licitante será convocada a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

14.16 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificá-la inequivocamente.

14.17 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.18 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.19 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao(à) pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.20Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o(a)pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até aseleção da proposta que melhor atenda a este edital.

14.21 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada a vencedora.

## 15- DO RECURSO

15.1 Caberá recurso em face de:

I - julgamento das propostas;

II - ato de habilitação ou inabilitação de licitante;III - anulação ou revogação da licitação;

15.2 Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - a apreciação se dará em fase única.

15.3 Declarada a vencedora, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo não inferior a 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

15.4 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

15.5 A licitante deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo da recorrente.

15.6 Para fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

15.7 Os recursos rejeitados pelo(a) pregoeiro(a) serão a ele(a) dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 03 (tres) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.8 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

## 16- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 O objeto deste pregão será adjudicado à licitante vencedora.

16.2 A homologação do resultado deste pregão sera realizada pela autoridade competente .

## 17- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante vencedora será convocada para, assinar a ata de registro dentro doprazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** sob pena de **DECAIR** o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o contrato.

17.2 Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência encartado neste edital.

17.3 A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do termo de referência.

17.4 As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

17.5 Por ocasião da assinatura da ata de registro , será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

**17.6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA FISCALIZAÇÃO E** EVENTUAL SUBCONTRATAÇÃO

17.6.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17.6.2 A licitante vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá, mediante autorização prévia, por escrito, do licitante, subcontratar Microempresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos das Leis Complementares nº 23/2006 e 147/2014, bem como em atendimento às exigências legais dispostas na Lei nº .
17.6.3- É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo processo licitatório no qual a licitante tenha sido considerada vencedora.

17.6.4- A licitante vencedora, em caso de subcontratação, deverá fornecer o nome da empresa subcontratada e o currículo técnico para ciência e autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação.

17.6.5- Em caso de subcontratação, a empresa subcontratada deverá apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na presente licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXX e III do art. 7º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual.

17.6.6 Ainda no tocante a subcontratação, caso ocorra, após aprovação por parte da fiscalização da empresa subcontratada, e antes do início dos serviços, a licitante vencedora deverá apresentar a relação dos funcionários da empresa subcontratada, disponibilizados para o serviço, com os respectivos números das carteiras de trabalho.

17.6.7- A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera a licitante vencedora de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, que responde perante a autarquia de educação pela parte que subcontratou.

17.6.8- São inafastáveis as responsabilidades contratuais e legais da licitante vencedora, que permanecerá perante a autarquia de educação responsável pela execução do objeto do Contrato, sob qualquer aspecto enfocado, não podendo em nenhuma hipótese elidir sua responsabilidade alegando subcontratação de ME/EPP.

17.6.9-. As regras estabelecidas entre a licitante vencedora e eventual empresa subcontratada não modificarão as obrigações contratuais e legais entre a autarquia de educação e a licitante vencedora, sendo nula qualquer cláusula que por ventura disponha de forma contrária, transferindo ou isentando responsabilidades da licitante vencedora.

17.6.10- Caso ocorra substituição da subcontratada, por descumprimento das obrigações contratuais, ou por não apresentação dos documentos de regularidade fiscal nos prazos previstos, deverá a licitante formalizar o ocorrido à autarquia de educação, indicando uma nova MEI/ME/EPP que esteja previamente cadastrada no Município, para o atendimento do percentual subcontratado remanescente no prazo máximo de 30 dias.

## DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

## Não será permitida a Adesão por outras entidades à esta Ata de Registro de Preços.

## 18- DAS SANÇÕES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que, com dolo ou culpa:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a. pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o **Município de Alvorada do Sul, Pr** pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;

II. ensejar o retardamento da execução do certame:

a. pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o **Município de Alvorada do Sul, Pr** pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;

III. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a. pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o **Município de Alvorada do Sul, Pr** pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação;

IV. não celebrar o contrato e/ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não dar recebimento ao respectivo instrumento contratual:

a. pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o **Município de Alvorada do Sul, Pr** pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor doi tem de contratação;

V. comportar-se de modo inidôneo:

a. pena – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos da Administração Pública Direta e Indireta pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.2 Além das penalidades acima, as licitantes ficarão sujeitas ao cancelamento de sua inscrição no cadastro do MUNICÍPIO e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.

18.3 Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a. não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame; ou

b. entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

II. retardar a execução do certame:

a. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

b. não comprovar os requisitos de habilitação; ou

c. praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

III. não mantiver a proposta:

a. não enviar a proposta;

b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c. pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou

d. deixar de apresentar amostra;

IV. comportar-se de maneira inidônea:

a. praticar ato que vise a frustrar os objetivos do procedimento licitatório;

b. cometer fraude de qualquer natureza;

c. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

d. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

e. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

f. realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021;

g. prestar informações falsas ou apresentar documento com informações inverídicas; ou

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.4 Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

18.5 Quando a ação ou omissão da licitante ou da adjudicatária ensejar o enquadramento da

conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

18.6 Quando, em um mesmo procedimento licitatório, a licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7 Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

18.8 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

18.9 Detectada prática de conduta que, em tese, configure infração administrativa, o(a) pregoeiro(a) sugerirá ao orgão responsável que inicie procedimento de apuração em processo apartado, indicando os fatos que ensejam a apuração, o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração e a identificação da licitante.

18.10 Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à Administração Pública previsto na Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, o rito de apuração será aquele previsto na referida lei.

18.11 O processo de responsabilização será conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação pessoal por meio eletrônico ou da publicação do edital de intimação no Diario Eletronico do Municipio, apresente defesa escrita e especifique as provas que pretenda produzir.

18.12 O ofício de intimação será encaminhado também ao endereço eletrônico cadastrado na proposta da licitante ou no SICAF.

18.12 Exaurida a fase instrutória, a comissão poderá oportunizar a apresentação de alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da legislação aplicável.

18.14 A Comissão elaborará relatório final conclusivo no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.

18.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da infratora, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

18.16 Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeite a acusada à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.17 A licitante ficará isenta das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito

devidamente reconhecido pela Administração do Município, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

18.18 Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança à licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

18.19 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro do Município, após o trânsito em julgado administrativo.

18.20 Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

I. no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

II. no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

## 19- DO REAJUSTES, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO

19.1 Os preços praticados quanto ao valor da consulta serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do orçamento estimado, podendo ser reajustado, caso necessário, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

19.2 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, a CONTRATADA poderá protocolar requerimento de reajuste ao valor da consulta até trinta dias antes do fim de cada período, sob pena de preclusão.

19.3 Se o período de 12 meses for atingido devido a atrasos causados pela própria CONTRATADA,

ou se esta não cumprir com suas obrigações contratuais, haverá perda ao direito de reajuste do contrato.

19.4 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados

19.5 Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:
I - à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;
II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

19.6 A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

19.7 A repactuação deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo,

convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

19.8 O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

19.9 Caso faltem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

## 20- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, mediante petição, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: www.bll.org.bl

19.2 A equipe, auxiliada do setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação do certame.

19.3 Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4 As impugnações serão conhecidas se dirigidas somente de **FORMA ELETRONICA**

pela licitante até o último dia útil do prazo para impugnação para o endereço www.bll.org.bl devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

19,5 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico www.bll.org.bl

19.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## 21-DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1Cabe a Autoridade compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2 A anulação do pregão induz à do contrato.

21.3 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.4 É facultado ao(à) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.6 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelas licitantes para efeitos de julgamento deste pregão.

21.7 Poderá ser solicitada tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor(a) juramentado(a), de documentos emitidos em língua estrangeira, que também deverão ser devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

21.8 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

21.9 Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município.

21.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.11 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem em sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

21.12 São partes integrantes deste edital:

22 Anexo I – termo de referencia

23 ANEXO II- formulário-proposta;

24 Anexo III – modelo unificado de declarações a serem apresentadas para fins de habilitação;

25 Anexo IV – termo de adesão ao sistema BLL

26 Anexo V – termo de adesão ao sistema BLL indicação de usuario

27 Anexo VI – custo pela utilização do sistema BLL comente para o vencedor

28 Anexo VII – minuta da ata de registro de preços;

29 Anexo VIII – Minuta do contrato.

30 O edital será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, para fins de garantir

a ampla publicidade, este tambem será divulgado no Portal da Transparência do Município de Alvorada do Sul, Pr cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) o número da licitação, a entidade dentora no portal de transparencia e no diario atraves do sitio eletronico www.alvoradadosul.pr.gov.br, e em jornal local de grande circulação.

## 31 DO FORO

31.1 As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Bela Vista do Paraiso- Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA – ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÁXIMO**

*(Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 087/2023)*

# TERMO DE REFERÊNCIA

### Aquisição de Bens e Materiais

*(Art. 6º, XXIII, e art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 087/2023; e demais normas aplicáveis)*

## DADOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

| | |
|---|---|
| **Órgão/Entidade:** | Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul – PR |
| **CNPJ:** | 11.420.927/0001-05 |
| **Endereço:** | Rua Estanislau Salzano, 687 |
| **Unidade Requisitante:** | Secretaria Municipal de Educação |
| **Responsável pela Demanda:** | Patrícia Sanches de Oliveira |
| **Cargo/Função:** | Secretária Municipal de Educação |
| **Telefone:** | (43) 3154-1074 |
| **E-mail institucional:** | educacao@alvoradadosul.pr.gov.br |
| **Modalidade de Licitação:** | [X] Pregão Eletrônico [ ] Concorrência [ ] Outro: _____ |
| **Critério de Julgamento:** | [X] Menor preço por item [ ] Menor preço global [ ] Maior desconto |

**Fundamento legal principal:**

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Decreto Municipal nº 087/2023;
- Demais normas correlatas aplicáveis.

## 1. DO OBJETO

### *1.1. Descrição do Objeto*

Aquisição de materiais psicológicos e psicopedagógicos, compreendendo testes psicológicos, protocolos de aplicação, formulários de resposta, instrumentos de avaliação, jogos educativos, recursos pedagógicos e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de subsidiar a avaliação do desenvolvimento cognitivo, emocional, comportamental e dos processos de aprendizagem dos estudantes da rede pública de ensino.

### *1.2. Justificativa para Uso da Modalidade*

Os bens a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente

definidos, mediante especificações usuais de mercado, permitindo a utilização da modalidade Pregão Eletrônico (art. 6º, L, c/c art. 28, inciso I).

## *1.3. Classificação dos Bens*

[ ] Bens de consumo

[ ] Bens permanentes

[x] Ambos

**Nota:** Bens de consumo são aqueles de duração limitada, cuja utilização implica desgaste ou perecimento. Bens permanentes possuem durabilidade superior a dois anos e mantêm características de uso normal (art. 6º, IX e X, da Lei nº 14.133/2021).

## 1.4. Da Catalogação Padronizada (CATMAT/CATSER)

Para fins de padronização, rastreabilidade, transparência e adequação às diretrizes de governança das contratações públicas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração adotará a identificação dos itens por meio de códigos de catálogo oficial (CATMAT/CATSER ou equivalente).

Considerando que o Catálogo de Materiais (CATMAT) não contempla código específico para todos os itens objeto desta contratação, realizou-se pesquisa visando identificar as classificações mais compatíveis com as características e a finalidade de cada material. Nos casos em que não foi localizado código correspondente ao produto pretendido, adotou-se o código CATMAT que mais se aproxima das características técnicas e da finalidade de uso do item, sem prejuízo da descrição detalhada constante no Termo de Referência.

Ressalta-se que a identificação do objeto desta contratação será determinada, primordialmente, pelas especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência, prevalecendo estas sobre a descrição genérica constante do código CATMAT eventualmente utilizado apenas para fins de cadastramento e operacionalização do procedimento licitatório.

A catalogação possui finalidade exclusivamente administrativa e de padronização, não restringindo a competitividade nem substituindo as especificações técnicas mínimas do objeto, prevalecendo sempre a descrição técnica constante deste Termo de Referência.

Eventuais divergências entre código de catálogo e descrição técnica serão resolvidas com base na descrição detalhada do objeto.

| Item | Descrição Técnica | Unidade | Qtde Máx. | Qtde Min. | Catmat | Observação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | A Caixa mágica de perguntas para crianças. ISBN: 9788577880584. A Caixa Mágica de Perguntas para Crianças vai instigar a imaginação de meninos e meninas e estimular a conversação entre eles e com os adultos. Um livro em forma de caixa, com 40 perguntas inteligentes e divertidas. | Unidade | 1 | 1 | 629427 | Código CATMAT por semelhança |
| 2 | Abafador de ruído infantil, tipo concha, destinado a ajudar crianças com sensibilidade auditiva a se sentirem mais seguras e | Unidade | 10 | 1 | 483834 | Código CATMAT por semelhança |

| Item | Descrição Técnica | Unidade | Qtde Máx. | Qtde Min. | Catmat | Observação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | confortáveis em ambientes barulhentos, reduzindo a exposição a ruídos intensos, proporcionando maior conforto auditivo durante atividades educacionais, terapêuticas, recreativas e em ambientes com elevada intensidade sonora. Indicado especialmente para crianças com autismo, TEA, TDAH e TOD que apresentam hipersensibilidade a sons intensos. O produto deverá possuir estrutura leve, resistente e anatômica, adequada ao uso por crianças, com haste ajustável para adaptação a diferentes tamanhos de cabeça e almofadas acolchoadas nas conchas e na faixa de apoio de cabeça, garantindo conforto durante o uso prolongado. Deverá ser confeccionado em materiais atóxicos, resistentes e de fácil higienização, com conchas de espuma macias e anatômicas que envolvam completamente as orelhas, promovendo isolamento acústico passivo. O equipamento deverá apresentar redução de ruído (NRR ou SNR) igual ou superior a 25 dB, ou desempenho equivalente comprovado pelo fabricante, atendendo às normas técnicas aplicáveis. | | | | | |
| 3 | Academia de Ginástica Cerebral para Crianças. ISBN: 9788582304587. Livro em forma de caixinha para a criança desfrutar de atividades lúdicas, baseadas na Neurociência aplicada à Educação, enriquecendo o pensamento, a criatividade, o sentimento e a ação. Indicado para pais e profissionais envolvidos no processo educacional e a todos aqueles que querem ver as crianças com o cérebro em forma. 40 desafios para exercitar a cabeça. | Unidade | 1 | 1 | 627674 | Código CATMAT por semelhança |
| 4 | Adivinha o Que Estou Pensando? ISBN: 9786556161563. Livro-caixinha que traz um desafio educativo e divertido: fazer a criança dizer o que as pessoas estão | Unidade | 1 | 1 | 627674 | Código CATMAT por semelhança |

| Item | Descrição Técnica | Unidade | Qtde Máx. | Qtde Min. | Catmat | Observação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | pensando, nas 40 cartas da obra. Para usar a lógica e a criatividade, estimulando o raciocínio, a linguagem, ampliando o vocabulário e a expressão de sentimentos. | | | | | |
| 5 | Alimentação Seletiva. O jogo "Alimentação Seletiva" é um recurso terapêutico para ajudar a enfrentar o desafio da seletividade alimentar, com uma abordagem lúdica e estruturada. Para crianças com resistência a diferentes texturas e sabores. Conteúdo da embalagem: 1 roleta; 50 cartas de alimentos; 2 papa-fichas; 20 fichas de pontuação; 1 caneta; 12 cartas de ação; 6 cartas de tempero-extra. | Unidade | 1 | 1 | 638560 | Código CATMAT por semelhança |
| 6 | Analisando o Autismo. ISBN: 9788571480414. 60 cartas de perguntas para auxiliar o profissional no direcionamento da análise do comportamento de adolescentes e adultos em busca de uma avaliação de autismo. Estas perguntas foram baseadas nos critérios do DSM-5 e CID-11, além da experiência clínica de mais de 13 anos da Profa. Esp. Samara Ribeiro de Araújo Ferreira, especialista em Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Neurodesenvolvimento, Neuropsicologia e Psicopedagogia. O Analisando o Autismo pode ser aplicado em adolescentes a partir de 14 anos de idade e/ou conforme a demanda do profissional, até a fase adulta. | Unidade | 1 | 1 | 629666 | Código CATMAT por semelhança |
| 7 | Ansiedade Infantil. ISBN: 9786556161310. Livro-caixinha, com 40 questões e sugestões de atividades para ajudar as crianças a expressarem seus problemas com mais facilidade, para que possam enfrentar as situações de ansiedade e lidar melhor com o estresse. | Unidade | 1 | 1 | 629666 | Código CATMAT por semelhança |
| 8 | Aramado Montanha-Russa. Favorece o desenvolvimento da coordenação viso motora, percepção visual, criatividade e da motricidade fina. Brinquedo confeccionado em | Unidade | 1 | 1 | 473108 | Código CATMAT por semelhança |

| Item | Descrição Técnica | Unidade | Qtde Máx. | Qtde Min. | Catmat | Observação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e 14 peças de formas variadas e coloridas. Arames resistentes e pintados com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 25 x 25 x 31,5 cm. Deverá ser entregue devidamente lacrado com película de P.V.C. encolhível em embalagem com caixa de papel microondulado ilustrado medindo 25,5 x 25,5 x 32,5 cm. | | | | | |
| 9 | Bayley III – Escalas de desenvolvimento do bebê e da criança pequena (3ª edição) – Formulário de registro (valor unitário) - para avaliar o funcionamento do desenvolvimento de bebês e crianças pequenas, de 1 a 42 meses de idade, considerada padrão de referência mundial, a Bayley é amplamente utilizada para identificar possíveis problemas de desenvolvimento infantil. Identifica déficits no desenvolvimento bem como o planejamento de intervenções em cinco domínios:<br>• cognitivo,<br>• linguístico,<br>• motor,<br>• socioemocional e<br>• comportamento adaptativo.<br>Conforme padrão da editora Pearson e da autora Nancy Bayley. | Unidade | 300 | 1 | 605492 | Código CATMAT por semelhança |
| 10 | Bayley III – Escalas de desenvolvimento do bebê e da criança pequena (3ª edição) – Formulário de registro do teste de triagem (valor unitário) - para avaliar o funcionamento do desenvolvimento de bebês e crianças pequenas, de 1 a 42 meses de idade, considerada padrão de referência mundial, a Bayley é amplamente utilizada para identificar possíveis problemas de desenvolvimento infantil. Identifica déficits no desenvolvimento bem como o planejamento de intervenções em cinco domínios:<br>• cognitivo, | Unidade | 300 | 1 | 605492 | Código CATMAT por semelhança |

| Item | Descrição Técnica | Unidade | Qtde Máx. | Qtde Min. | Catmat | Observação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • linguístico,<br>• motor,<br>• socioemocional e<br>• comportamento adaptativo.<br>Conforme padrão da editora Pearson e da autora Nancy Bayley. | | | | | |
| 11 | Bayley III – Escalas de desenvolvimento do bebê e da criança pequena (3ª edição) – Formulário de registro escala cognitiva (valor unitário) - para avaliar o funcionamento do desenvolvimento de bebês e crianças pequenas, de 1 a 42 meses de idade, considerada padrão de referência mundial, a Bayley é amplamente utilizada para identificar possíveis problemas de desenvolvimento infantil. Identifica déficits no desenvolvimento bem como o planejamento de intervenções em cinco domínios:<br>• cognitivo,<br>• linguístico,<br>• motor,<br>• socioemocional e<br>• comportamento adaptativo.<br>Conforme padrão da editora Pearson e da autora Nancy Bayley. | Unidade | 300 | 1 | 605492 | Código CATMAT por semelhança |
| 12 | Bayley III – Escalas de desenvolvimento do bebê e da criança pequena (3ª edição) – Formulário de registro escala linguagem (valor unitário) - para avaliar o funcionamento do desenvolvimento de bebês e crianças pequenas, de 1 a 42 meses de idade, considerada padrão de referência mundial, a Bayley é amplamente utilizada para identificar possíveis problemas de desenvolvimento infantil. Identifica déficits no desenvolvimento bem como o planejamento de intervenções em cinco domínios:<br>• cognitivo,<br>• linguístico,<br>• motor,<br>• socioemocional e<br>• comportamento adaptativo.<br>Conforme padrão da editora | Unidade | 300 | 1 | 605492 | Código CATMAT por semelhança |

| Item | Descrição Técnica | Unidade | Qtde Máx. | Qtde Min. | Catmat | Observação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Pearson e da autora Nancy Bayley. | | | | | |
| 13 | Bayley III – Escalas de desenvolvimento do bebê e da criança pequena (3ª edição) – Formulário de registro escala motora (valor unitário) - para avaliar o funcionamento do desenvolvimento de bebês e crianças pequenas, de 1 a 42 meses de idade, considerada padrão de referência mundial, a Bayley é amplamente utilizada para identificar possíveis problemas de desenvolvimento infantil. Identifica déficits no desenvolvimento bem como o planejamento de intervenções em cinco domínios:<br>• cognitivo,<br>• linguístico,<br>• motor,<br>• socioemocional e<br>• comportamento adaptativo.<br>Conforme padrão da editora Pearson e da autora Nancy Bayley. | Unidade | 300 | 1 | 605492 | Código CATMAT por semelhança |
| 14 | Bayley III – Escalas de desenvolvimento do bebê e da criança pequena (3ª edição) – Kit completo - para avaliar o funcionamento do desenvolvimento de bebês e crianças pequenas, de 1 a 42 meses de idade, considerada padrão de referência mundial, a Bayley é amplamente utilizada para identificar possíveis problemas de desenvolvimento infantil. Identifica déficits no desenvolvimento bem como o planejamento de intervenções em cinco domínios:<br>• cognitivo,<br>• linguístico,<br>• motor,<br>• socioemocional e<br>• comportamento adaptativo.<br>Conforme padrão da editora Pearson e da autora Nancy Bayley. Coleção Completa incluindo:<br>Conjunto I:<br>1 Boneca;<br>2 Argolas vermelhas com cordão;<br>1 Chocalho;<br>1 Garrafa com tampa; | Kit | 1 | 1 | 605492 | Código CATMAT por semelhança |

| Item | Descrição Técnica | Unidade | Qtde Máx. | Qtde Min. | Catmat | Observação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 Brinquedo de apertar;<br>1 Sino;<br>1 Caixa transparente;<br>3 Copos plásticos;<br>2 Gizes de cera vermelhos;<br>3 Colheres;<br>1 Cadarço.<br>Conjunto II:<br>2 Toalhas;<br>12 Blocos vermelhos (8 sem buracos e 4 com buracos);<br>5 Discos (1 vermelho, 1 verde, 1 preto, 1 azul, 1 amarelo);<br>1 Tapete de caminhada;<br>16 Pinos coloridos (4 azuis, 4 vermelhos, 4 amarelos);<br>9 Blocos azuis (4 redondos, 5 quadrados);<br>1 Livro de histórias.<br>Conjunto III:<br>1 Cofre;<br>1 Bolsa com cordão;<br>6 Peças de bloco de montar (1 grande verde, 1 grande amarelo, 1 pequeno verde, 1 pequeno amarelo, 1 pequeno azul, 1 pequeno vermelho);<br>1 Carrinho;<br>1 Bracelete;<br>1 Bola pequena;<br>1 Pente;<br>1 Urso rosa;<br>1 Conjunto de cartões de memória;<br>1 Quebra-cabeça 2 partes sorvete;<br>1 Quebra-cabeça 2 partes bola;<br>1 Quebra-cabeça 3 partes cachorro;<br>1 Cartão de laçar;<br>2 Lápis;<br>1 Manga com botão;<br>1 Conjunto de blocos vermelhos (1 quadrado, 1 triângulo e 1 círculo);<br>1 Espelho;<br>Demais itens:<br>3 Patos pláticos grandes (1 azul, 1 vermelho e 1 amarelo);<br>1 Pato plástico pesado;<br>3 Patos plásticos pequenos (1 azul, 1 vermelho e 1 amarelo);<br>1 Tabuleiro de quebra-cabeça (rosa/azul);<br>1 Tabuleiro de pinos; | | | | | |

| Item | Descrição Técnica | Unidade | Qtde Máx. | Qtde Min. | Catmat | Observação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 Bola grande;<br>1 Copo com alça;<br>Itens Impressos<br>1 Manual de administração;<br>1 Manual técnico;<br>1 Manual do teste de triagem;<br>1 Livro de estímulos;<br>1 Livro de estímulos do teste de triagem;<br>25 Formulários de registro;<br>1 Lista de verificação de observação;<br>1 Lista de verificação de observação do teste de triagem;<br>1 Livro de figuras;<br>25 Relatórios para o cuidador;<br>25 Questionários socioemocionais e de comportamento adaptativo;<br>25 Formulários de registro da escala cognitiva;<br>25 Formulários de registro da escala de linguagem;<br>25 Formulários de registro da escala motora;<br>25 Formulários de registro do teste de triagem. | | | | | |
| 15 | Bayley III – Escalas de desenvolvimento do bebê e da criança pequena (3ª edição) – Questionário socioemocional e de comportamento adaptativo (valor unitário) - para avaliar o funcionamento do desenvolvimento de bebês e crianças pequenas, de 1 a 42 meses de idade, considerada padrão de referência mundial, a Bayley é amplamente utilizada para identificar possíveis problemas de desenvolvimento infantil. Identifica déficits no desenvolvimento bem como o planejamento de intervenções em cinco domínios:<br>• cognitivo,<br>• linguístico,<br>• motor,<br>• socioemocional e<br>• comportamento adaptativo.<br>Conforme padrão da editora Pearson e da autora Nancy Bayley. | Unidade | 300 | 1 | 605492 | Código CATMAT por semelhança |
| 16 | Bayley III – Escalas de desenvolvimento do bebê e da criança pequena (3ª edição) – | Unidade | 300 | 1 | 605492 | Código CATMAT por |

| Item | Descrição Técnica | Unidade | Qtde Máx. | Qtde Min. | Catmat | Observação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Relatório para o cuidador (valor unitário) - para avaliar o funcionamento do desenvolvimento de bebês e crianças pequenas, de 1 a 42 meses de idade, considerada padrão de referência mundial, a Bayley é amplamente utilizada para identificar possíveis problemas de desenvolvimento infantil. Identifica déficits no desenvolvimento bem como o planejamento de intervenções em cinco domínios:<br>• cognitivo,<br>• linguístico,<br>• motor,<br>• socioemocional e<br>• comportamento adaptativo.<br>Conforme padrão da editora Pearson e da autora Nancy Bayley. | | | | | semelhança |
| 17 | BPA-2 – Bateria Psicológica Para Avaliação de Atenção – 2 – 1 Livro de avaliação (Bloco com 25 folhas). Editora: Vetor Editora. | Unidade | 12 | 1 | 628077 | Código CATMAT por semelhança |
| 18 | BPA-2 – Bateria Psicológica Para Avaliação de Atenção – 2 – 3 Livros de aplicação (1 AA, 1 AC e 1 AD com 25 folhas cada). Editora: Vetor Editora. | Unidade | 12 | 1 | 628077 | Código CATMAT por semelhança |
| 19 | BPA-2 – Bateria Psicológica Para Avaliação de Atenção – 2 – Kit Completo para medir a atenção seletiva, sustentada e dividida em crianças e adolescentes. Coleção completa incluindo 1 Livro de Instruções (Manual); 3 Livros de aplicação (1 AA, 1 AC e 1 AD com 25 folhas cada); 3 Crivo de correção (1 crivo específico para cada tipo de atenção); 1 Livro de avaliação (Bloco com 25 folhas). Editora: Vetor Editora. | Kit | 1 | 1 | 605520 | Código CATMAT por semelhança |
| 20 | Caixinha Antibullying. ISBN 9788582306253. Livro-caixinha é um recurso pedagógico com 50 perguntas que ajudará escolas, alunos e profissionais da área a: Identificar comportamentos agressivos no ambiente escolar e que são considerados bullying; Compreender as formas de bullying a fim de prevenir e combater essa | Unidade | 1 | 1 | 629427 | Código CATMAT por semelhança |

| Item | Descrição Técnica | Unidade | Qtde Máx. | Qtde Min. | Catmat | Observação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | prática; Refletir individualmente ou em grupo sobre as ações necessárias para construirmos um mundo mais empático, em busca de uma cultura de paz. | | | | | |
| 21 | Columbia – CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia 3 – Bloco de resposta (25 folhas) para crianças de 3 anos e 0 meses a 9 anos e 11 meses de idade. Conforme padrão da editora Pearson e do autores Bessie B. Burgemeister, Lucille Hollander Blum e Irving Lorge. | Unidade | 10 | 1 | 605530 | Código CATMAT por semelhança |
| 22 | CPM RAVEN – RAVEN INFANTIL – Matrizes Progressivas Coloridas de Raven – Bloco de aplicação (25 Folhas) para crianças entre 5 a 11 anos de idade. | Unidade | 12 | 1 | 638795 | Código CATMAT por semelhança |
| 23 | CPM RAVEN – RAVEN INFANTIL – Matrizes Progressivas Coloridas de Raven – Kit completo para crianças entre 5 a 11 anos de idade. Coleção completa incluindo 01 Manual Técnico, 02 Cadernos de aplicação – Conjuntos A, Ab e B, 02 Blocos com 25 folhas de respostas e 01 Crivo de correção. | Kit | 1 | 1 | 623723 | Código CATMAT por semelhança |
| 24 | DENVER II - Kit completo - para avaliar crianças de 0 a 6 anos de idade. Coleção completa incluindo manual de treinamento, manual técnico, folhas de resposta (25 folhas) e livro de estímulos. Conforme padrão da editora Hogrefe e dos autores William K. Frankenburg; Josiah B. Dodds; Phillip Archer; Beverly Bresnick; Patrick Maschka; Norma Edelman; Howard Shapiro. | Kit | 1 | 1 | 605492 | Código CATMAT por semelhança |
| 25 | DENVER II - para avaliar crianças de 0 a 6 anos de idade. Bloco de aplicação - folhas de resposta (25 folhas). Conforme padrão da editora Hogrefe e dos autores William K. Frankenburg; Josiah B. Dodds; Phillip Archer; Beverly Bresnick; Patrick Maschka; Norma Edelman; Howard Shapiro. | Unidade | 12 | 1 | 605492 | Código CATMAT por semelhança |
| 26 | Empilhando Emoções. “Empilhando Emoções” é um jogo de cartas | Unidade | 1 | 1 | 629666 | Código CATMAT |

| Item | Descrição Técnica | Unidade | Qtde Máx. | Qtde Min. | Catmat | Observação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | rápido e dinâmico, inspirado na mecânica do clássico UNO, mas com um propósito terapêutico: ensinar crianças a reconhecer, nomear e memorizar diferentes emoções de forma divertida. Conteúdo da embalagem: 64 cartas com expressões emocionais diversas; 16 cartas especiais para variações de jogo. | | | | | por semelhança |
| 27 | Estresse Infantil. ISBN: 9786556164182. Livro-caixinha para ajudar a capacitar pais, professores e terapeutas para criar um canal de comunicação e apoio à criança, a fim de que ela possa lidar melhor com as situações de tensão. E também facilitar o reconhecimento de sinais de estresse e aprimorar abordagens para ajudá-la a alcançar o bem-estar emocional. | Unidade | 1 | 1 | 629666 | Código CATMAT por semelhança |
| 28 | Eu Já, Eu Nunca! ISBN: 9786556164069. Livro-caixinha com 100 perguntas para agitar qualquer conversa, fazer descobertas sobre o outro, proporcionar momentos de aproximação e muitas risadas. É perfeito para pessoas que estão se encontrando pela primeira vez ou para grupos em que nem todos se conhecem muito bem. Ao incentivar o compartilhamento de experiências e histórias pessoais, leva a conversas mais profundas e significativas, fortalecendo laços e ajudando a revelar pontos em comum. Um momento para falar um pouco mais sobre cada um, de maneira descontraída, sem cobranças e sem julgamento. | Unidade | 1 | 1 | 629427 | Código CATMAT por semelhança |
| 29 | HTP – A técnica do desenho da casa-árvore-pessoa (HTP): Avaliação psicológica no contexto brasileiro – Kit Completo para teste projetivo para avaliação da personalidade infantil e aspectos emocionais. Coleção completa incluindo manual e 1 livro de avaliação (Conj. c/ 10 folhas). Editora: Vetor Editora. | Kit | 1 | 1 | 621005 | Código CATMAT por semelhança |

| Item | Descrição Técnica | Unidade | Qtde Máx. | Qtde Min. | Catmat | Observação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | HTP – A técnica do desenho da casa-árvore-pessoa (HTP): Avaliação psicológica no contexto brasileiro – Para teste projetivo para avaliação da personalidade infantil e aspectos emocionais. 1 livro de avaliação (Conj. c/ 10 folhas). Editora: Vetor Editora. | Unidade | 30 | 1 | 620904 | Código CATMAT por semelhança |
| 31 | Jogo Crocodilo Morde Dedo. Brinquedo lúdico interativo composto por um crocodilo confeccionado em material plástico resistente e atóxico, contendo boca articulada com dentes móveis acionáveis individualmente. O mecanismo deve permitir que, ao pressionar um dos dentes de forma aleatória, a boca do crocodilo se feche automaticamente, simulando uma mordida. Deve possuir no mínimo 9 dentes móveis acionáveis. O produto deve estimular a coordenação motora, atenção, concentração, percepção, interação social, raciocínio e o desenvolvimento de habilidades cognitivas por meio de atividades recreativas e educativas. Deve possuir certificação de segurança do INMETRO. | Unidade | 1 | 1 | 618646 | Código CATMAT por semelhança |
| 32 | Jogo da Imitação – Emoções. ISBN: 9786556163987. Livro-caixinha com 50 cartas para ser usado por pais, educadores, psicólogos e terapeutas. Cada carta tem uma emoção, uma situação ou um sentimento para ser mostrado por meio de gestos e movimentos do corpo e/ou da face. É uma forma divertida de vivenciar, experimentar e perceber emoções e sentimentos. Com os desafios aqui propostos, a criança vai conseguir lidar melhor com eles, ajudando a transformá-la em um adulto mais saudável emocionalmente. Além disso, esta obra estimula a atenção, concentração, criatividade, raciocínio lógico, funções motoras, pensamentos estratégicos e muito mais. | Unidade | 1 | 1 | 629666 | Código CATMAT por semelhança |

| Item | Descrição Técnica | Unidade | Qtde Máx. | Qtde Min. | Catmat | Observação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | Jogo Papa Tudo Hipopótamo. Brinquedo lúdico e interativo composto por base plástica resistente, contendo hipopótamos acionados por alavancas ou mecanismos individuais que permitam a movimentação da cabeça para captura de pequenas esferas durante a dinâmica do jogo. O produto deve possibilitar a participação simultânea de múltiplos jogadores, estimulando coordenação motora, o raciocínio rápido e a interação social por meio de atividades recreativas e educativas. Itens inclusos: 1 tabuleiro com bolinhas e 2 bichinhos come come. Tamanho aproximado: 15cm de largura x 17cm de comprimento x 4cm de altura. Deve possuir certificação de segurança do INMETRO. | Unidade | 1 | 1 | 615283 | Código CATMAT por semelhança |
| 34 | Jogo Tira Varetas. Jogo composto por torre, cilindro ou tubo transparente e conjunto de varetas coloridas, o objetivo do jogo consiste em colocar as bolinhas dentro da torre e ir retirando individualmente as varetas sem provocar a queda das esferas ou demais peças apoiadas sobre elas, quem deixa cair menos bolinhas, vence o jogo. Material: plástico. Medidas: 18 x 7cm (altura x largura). Embalagem contendo: 1 Tubo transparente (2 Peças), 21 Varetas coloridas e 24 Bolinhas coloridas. | Unidade | 1 | 1 | 480291 | Código CATMAT por semelhança |
| 35 | NEPSY-II - bateria neuropsicológica que avalia o desenvolvimento neuropsicológico de crianças de 3 a 16 anos.Caderno de Resposta 3 a 4 anos – (unitário). Conforme padrão da editora Pearson e dos autores Marit Korkman, Ursula Kirk e Sally Kemp. | Unidade | 300 | 1 | 621003 | Código CATMAT por semelhança |
| 36 | NEPSY-II - bateria neuropsicológica que avalia o desenvolvimento neuropsicológico de crianças de 3 a 16 anos. Caderno de Resposta 5 a 16 anos – (unitário). Conforme padrão | Unidade | 300 | 1 | 621003 | Código CATMAT por semelhança |

| Item | Descrição Técnica | Unidade | Qtde Máx. | Qtde Min. | Catmat | Observação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | da editora Pearson e dos autores Marit Korkman, Ursula Kirk e Sally Kemp. | | | | | |
| 37 | NEPSY-II - bateria neuropsicológica que avalia o desenvolvimento neuropsicológico de crianças de 3 a 16 anos. Protocolo de registro (3-4 anos). Conforme padrão da editora Pearson e dos autores Marit Korkman, Ursula Kirk e Sally Kemp. | Unidade | 300 | 1 | 621003 | Código CATMAT por semelhança |
| 38 | NEPSY-II - bateria neuropsicológica que avalia o desenvolvimento neuropsicológico de crianças de 3 a 16 anos. Protocolo de registro (5-16 anos). Conforme padrão da editora Pearson e dos autores Marit Korkman, Ursula Kirk e Sally Kemp. | Unidade | 300 | 1 | 621003 | Código CATMAT por semelhança |
| 39 | NEPSY-II - Kit completo - bateria neuropsicológica que avalia o desenvolvimento neuropsicológico de crianças de 3 a 16 anos. Coleção completa incluindo 1 Manual de Administração – (Manual técnico); 1 Manual Clínico e Interpretativo – (Manual); Livro de Estímulos 1; Livro de Estímulos 2; 10 Formulários de Registro 3 a 4 anos – (Protocolo); 10 Formulários de Registro 5 a 16 anos – (Protocolo de registro); 10 Cadernos de Resposta 3 a 4 anos – (Caderno Criança); 10 Cadernos de Resposta 5 a 16 anos – (Caderno); 1 CX Conjunto de Cartões; 1 Cx com 12 Blocos Vermelhos – (Cubos); 1 Cx com 2 Lápis; 1 Crivo de correção; 1 Grade de Memória – (Tabuleiro). Conforme padrão da editora Pearson e dos autores Marit Korkman, Ursula Kirk e Sally Kemp. | Kit | 1 | 1 | 621003 | Código CATMAT por semelhança |
| 40 | NEUPSILIN INFANTIL – Instrumento de Avaliação Neuropsicológica Breve Infantil – Kit completo. Coleção completa incluindo Livro de Instruções (Manual), Livro de Estímulos I, Livro de Aplicação (Bloco com 25 Folhas), Livro de Avaliação (Conjunto c/ 10), Livro Guia de Aplicação e Crivo. | Kit | 1 | 1 | 620899 | Código CATMAT por semelhança |

| Item | Descrição Técnica | Unidade | Qtde Máx. | Qtde Min. | Catmat | Observação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Conforme padrão da editora Vetor Editora e dos autores Rochele Paz Fonseca; Jerusa Fumagalli de Salles; Maria Alice de Mattos Pimenta Parente; Camila Cruz-Rodrigues; Claudia Berlim de Mello; Thais Barbosa e Mônica Carolina Miranda. | | | | | |
| 41 | NEUPSILIN INFANTIL – Instrumento de Avaliação Neuropsicológica Breve Infantil – Livro de Aplicação (Bloco com 25 Folhas). Conforme padrão da editora Vetor Editora e dos autores Rochele Paz Fonseca; Jerusa Fumagalli de Salles; Maria Alice de Mattos Pimenta Parente; Camila Cruz-Rodrigues; Claudia Berlim de Mello; Thais Barbosa e Mônica Carolina Miranda. | Unidade | 12 | 1 | 620901 | Código CATMAT por semelhança |
| 42 | NEUPSILIN INFANTIL – Instrumento de Avaliação Neuropsicológica Breve Infantil – Livro de Avaliação (Conjunto c/ 10). Conforme padrão da editora Vetor Editora e dos autores Rochele Paz Fonseca; Jerusa Fumagalli de Salles; Maria Alice de Mattos Pimenta Parente; Camila Cruz-Rodrigues; Claudia Berlim de Mello; Thais Barbosa e Mônica Carolina Miranda. | Unidade | 30 | 1 | 620902 | Código CATMAT por semelhança |
| 43 | Painel Sensorial Montessori. Painel sensorial educativo inspirado na metodologia Montessori. O produto deverá ser confeccionado em madeira pinus ou material equivalente de alta resistência, com acabamento seguro, superfícies lisas, cantos arredondados e materiais atóxicos, adequados para utilização em ambientes educacionais. O painel deverá conter, aproximadamente, 40 (quarenta) atividades educativas e interativas cuidadosamente selecionadas para promover o desenvolvimento da coordenação motora fina e ampla, raciocínio lógico, percepção sensorial tátil e visual, noções de causa e efeito, exploração, curiosidade, resolução | Unidade | 5 | 1 | 639899 | Código CATMAT por semelhança |

| Item | Descrição Técnica | Unidade | Qtde Máx. | Qtde Min. | Catmat | Observação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | de problemas, habilidades cognitivas, organização espacial, concentração, foco, autonomia e independência.<br>Entre as atividades e componentes obrigatórios, o painel deverá possuir, no mínimo, uma torneira colorida funcional para manipulação, um espelho resistente e seguro para uso infantil, uma calculadora, um copo retrátil, uma luminária de LED funcional acompanhada das pilhas necessárias para seu funcionamento, um spinner, ábaco, uma fechadura gancho/ferrolho ou mecanismo equivalente, um controle remoto de televisão ou simulador equivalente, um quadro mágico para escrita e desenho, um interruptor funcional, um xilofone infantil, um alinhavo de cadarço com tênis, um jogo da velha, um labirinto em aramado e jogos de pareamento envolvendo formas, cores, letras, números ou figuras, além de outros elementos de encaixe, abertura, fechamento, deslizamento, rotação, pressão, rosqueamento e manipulação, de forma a totalizar o quantitativo de atividades exigido.<br>Todos os componentes devem estar devidamente fixados à estrutura, garantindo segurança durante a utilização, sem apresentar pontas cortantes, rebarbas ou quaisquer elementos que possam oferecer riscos aos usuários. O produto deverá ser novo, sem uso, de fácil higienização e possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente, quando aplicável. | | | | | |
| 44 | Quebra-cabeça educativo alfabeto em inglês. Brinquedo educativo pedagógico composto por peças de encaixe confeccionadas em madeira MDF ou material equivalente de alta resistência, contendo letras do alfabeto associadas a figuras ilustrativas e respectivas palavras em língua inglesa. Esse jogo traz a | Unidade | 1 | 1 | 629797 | Código CATMAT por semelhança |

| Item | Descrição Técnica | Unidade | Qtde Máx. | Qtde Min. | Catmat | Observação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | associação de figuras às suas respectivas escritas em inglês e em português. São 78 peças em madeira, coloridas e divertidas que auxiliam em diversos aspectos no desenvolvimento da criança, entre eles: interação, coordenação motora, aprendizado da língua inglesa, atenção e foco. | | | | | |
| 45 | SON-R 2 1/2 – Kit completo - Teste Não Verbal para Avaliação da Inteligência Geral para crianças de 2 anos e 6 meses a 7 anos e 11 meses de idade. Autores: Jacob A. Laros; Peter J. Tellegen; Girlene R. de Jesus & Camila A. Karino. Editora: Hogrefe. Material (Coleção):<br>01 Maleta de madeira;<br>01 Manual;<br>01 Subteste Mosaicos - Caderno de aplicação; duas molduras cinza; caixa com três compartimentos e tampas individuais;<br>01 Subteste Categorias - conjunto de quadrados (oito vermelhos, oito amarelos e nove vermelho/amarelos);<br>01 Subteste Situações - Caderno de aplicação; cartolina amarela e caixa de cartões;<br>01 Subteste Padrões - Cadernos de aplicação (10); cartolina amarela;<br>02 Lápis;<br>01 Borracha;<br>01 Apontador;<br>10 Folhas de Resposta;<br>01 Pen Drive: com software para obter os escores normatizados do SON-R 2 1/2 | Kit | 1 | 1 | 605531 | Código CATMAT por semelhança |
| 46 | SON-R 2 1/2 – Teste Não Verbal para Avaliação da Inteligência Geral – Para crianças de 2 anos e 6 meses a 7 anos e 11 meses de idade. Caderno Subteste – Padrões (unitário). Autores: Jacob A. Laros; Peter J. Tellegen; Girlene R. de Jesus & Camila A. Karino. Editora: Hogrefe. | Unidade | 300 | 1 | 634430 | Código CATMAT por semelhança |
| 47 | SON-R 2 1/2 – Teste Não Verbal para Avaliação da Inteligência Geral – Para crianças de 2 anos e 6 meses | Unidade | 300 | 1 | 634429 | Código CATMAT por |

| Item | Descrição Técnica | Unidade | Qtde Máx. | Qtde Min. | Catmat | Observação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | a 7 anos e 11 meses de idade. Conjunto de folha de Resposta (unitário). Autores: Jacob A. Laros; Peter J. Tellegen; Girlene R. de Jesus & Camila A. Karino. Editora: Hogrefe. | | | | | semelhança |
| 48 | SRS-2 – Escala de Responsividade Social - para avaliar crianças (a partir de dois anos e meio) e adolescentes. Protocolo Escolar (10 folhas) e licenças de correção informatizada (10 unidades). | Unidade | 30 | 1 | 627538 | Código CATMAT por semelhança |
| 49 | SRS-2 – Escala de Responsividade Social – Kit completo - para avaliar crianças (a partir de dois anos e meio), adolescentes e adultos. Coleção completa incluindo manual, conjunto de formulários (40 unidades) (10 Escolar; 10 Pré-escolar; 10 Adulto Heterorrelato; 10 Autorrelato), licenças de correção informatizada (40 unidades). | Kit | 1 | 1 | 638419 | Código CATMAT por semelhança |
| 50 | SRS-2 – Escala de Responsividade Social - para avaliar crianças (a partir de dois anos e meio). Protocolo Pré Escolar (10 folhas) e licenças de correção informatizada (10 unidades). | Unidade | 30 | 1 | 621207 | Código CATMAT por semelhança |
| 51 | Tapete sensorial com 18 texturas. Recurso completo para estimulação tátil, desenvolvimento motor e integração sensorial, com 18 texturas diferentes distribuídas em um painel amplo de aproximadamente 2m x 0,95m, confeccionado em material atóxico, antialérgico, lavável e de alta resistência, ideal para estimular o toque e promover a exploração sensorial. Entre as texturas deverão ter: grama sintética, plástico, carpete, botões e cordas, proporcionando uma experiência sensorial rica e variada. As texturas deverão ser fixadas e de material de alta durabilidade, com costuras reforçadas. | Unidade | 3 | 1 | 622320 | Código CATMAT por semelhança |
| 52 | Torre Inteligente. Jogo que envolve capacidade de observação e análise e coordenação motora fina e visomotora. Confeccionado em | Unidade | 1 | 1 | 480292 | Código CATMAT por semelhança |

| Item | Descrição Técnica | Unidade | Qtde Máx. | Qtde Min. | Catmat | Observação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | madeira e M.D.F. – 18 placas medindo 7,5 x 7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados medindo 3,5 cm de altura, pintados com tinta atóxica nas cores: vermelha, verde, laranja, amarela e azul. Total de peças do jogo: 63 peças. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. | | | | | |
| 53 | WISC IV – Escala Wechsler de Inteligência para Crianças – Crivo cancelamento (unitário). Conforme padrão da editora Pearson e do autor David Wechsler. | Unidade | 1 | 1 | 623543 | Código CATMAT por semelhança |
| 54 | WISC IV – Escala Wechsler de Inteligência para Crianças – Crivo procurar símbolos (unitário). Conforme padrão da editora Pearson e do autor David Wechsler. | Unidade | 1 | 1 | 623543 | Código CATMAT por semelhança |
| 55 | WISC IV – Escala Wechsler de Inteligência para Crianças – Protocolo cancelamento (Resposta 2). Formulário complementar para registro das respostas no teste de inteligência Wechsler para crianças. Essencial para aplicação correta e confiável da avaliação. Bloco com folhas destacáveis em papel offset 75g/m2. Conforme padrão da editora Pearson e do autor David Wechsler. | Unidade | 400 | 1 | 634421 | Código CATMAT por semelhança |
| 56 | WISC IV – Escala Wechsler de Inteligência para Crianças – Protocolo de registro geral. Conjunto de protocolos utilizados para aplicação e registro dos resultados do teste de inteligência Wechsler para crianças. Destinado à avaliação do desempenho intelectual de crianças e adolescentes. Bloco com folhas destacáveis em papel offset 75g/m2. Conforme padrão da editora Pearson e do autor David Wechsler. | Unidade | 400 | 1 | 634422 | Código CATMAT por semelhança |
| 57 | WISC IV – Escala Wechsler de Inteligência para Crianças – Protocolo procurar símbolos (Resposta 1). Formulário padronizado para anotação das | Unidade | 400 | 1 | 634420 | Código CATMAT por semelhança |

| Item | Descrição Técnica | Unidade | Qtde Máx. | Qtde Min. | Catmat | Observação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | respostas dos avaliados no teste WISC-IV. Indicado para psicólogos e profissionais da área de avaliação cognitiva. Bloco com folhas destacáveis em papel offset 75g/m2. Conforme padrão da editora Pearson e do autor David Wechsler. | | | | | |

## 2. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se devidamente prevista e alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul-PR, instituído pelo art. 12 da Lei nº 14.133/2021, instrumento essencial de planejamento que consolida as necessidades de compras, obras e serviços para o exercício de referência, racionalizando as contratações públicas e subsidiando a elaboração das leis orçamentárias.

### *2.1. Informações do PCA*

- **Exercício do PCA:** 2026
- **Identificação do item no PCA:** 1
- **Identificação no PNCP:** 11420927000105-0-000010/2026
- **Data de aprovação do PCA:** 13/08/2026

## 3. DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### *3.1. Necessidade da Contratação*

A necessidade da contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 087/2023, que integra este processo administrativo e fundamenta tecnicamente o presente Termo de Referência.

De forma sintética, a Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de aquisição de testes psicológicos, protocolos de aplicação, formulários de resposta, instrumentos de avaliação, jogos educativos, recursos pedagógicos e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das demandas da equipe técnica responsável pelas avaliações psicológicas, psicopedagógicas e do desenvolvimento infantil dos alunos da rede municipal de ensino.

A contratação justifica-se pela necessidade de estruturar e ampliar os recursos disponíveis para a realização de avaliações especializadas, possibilitando a identificação precoce de transtornos do neurodesenvolvimento, dificuldades de aprendizagem, alterações cognitivas, comportamentais e socioemocionais, subsidiando o planejamento de intervenções e o encaminhamento adequado dos estudantes.

Além disso, considerando que a Administração dispõe de profissional psicóloga em seu quadro técnico e está em processo de contratação de profissional neurologista para atendimento da rede municipal, faz-se necessária a disponibilização dos instrumentos padronizados de avaliação,

garantindo autonomia técnica, continuidade dos atendimentos e conformidade com as normas aplicáveis aos instrumentos psicológicos.

### *3.2. Consequências da Não Contratação*

Sem a realização tempestiva desta contratação, poderão ocorrer os seguintes efeitos prejudiciais ao interesse público:

- Interrupção ou redução da qualidade do serviço público prestado ao cidadão;
- Risco de desabastecimento e descontinuidade das atividades administrativas;
- Aumento de retrabalho e custos operacionais indiretos;
- Retardar a identificação de transtornos, dificuldades de aprendizagem e demais condições que demandem intervenção especializada;
- Prejuízos ao planejamento das intervenções educacionais;
- Redução da efetividade das políticas públicas de inclusão escolar;
- Impacto negativo no atendimento aos usuários e na imagem institucional.

## 4. DA ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao princípio da gestão de riscos estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, foram identificados os seguintes riscos relacionados à contratação e as respectivas medidas de mitigação:

| Risco Identificado | Probabilidade / Impacto | Medida de Mitigação |
|---|---|---|
| Atraso na entrega | Média / Alto | Estabelecimento de prazo adequado, penalidades por atraso e acompanhamento rigoroso pelo gestor |
| Desconformidade com especificações | Média / Alto | Especificações técnicas detalhadas, exigência de amostras quando necessário e recebimento técnico criterioso |
| Licitação deserta ou fracassada | Baixa / Baixo | Pesquisa de preços adequada, especificações não restritivas e ampla divulgação |
| Questionamentos excessivos no pregão | Alto/Baixo | Especificações claras, TR bem elaborado |
| Definição inadequada do objeto ou das especificações técnicas dos instrumentos | Médio/Alto | Realização de pesquisa de mercado aprofundada, consulta a profissionais da área, elaboração de Termo de Referência detalhado com requisitos técnicos claros e justificativa da escolha |
| Estimativa de quantidades ou preços superestimada/subestimada | Média/Médio | Pesquisa de preços abrangente, análise histórica de consumo, projeção de demanda baseada em dados populacionais e de atendimento |

# 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E MODALIDADE

## *5.1. Modalidade de Licitação*

A contratação será realizada por licitação, preferencialmente na modalidade **Pregão Eletrônico**, quando se tratar de bens comuns, em razão de suas características técnicas e dos benefícios de competitividade, economicidade, celeridade e transparência proporcionados por esta modalidade (arts. 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021).

## *5.2. Tipo de Licitação*

**Tipo:**
[X] Menor preço por item
[ ] Menor preço global
[ ] Maior desconto

## *5.3. Forma de Fornecimento*

[ ] Entrega única
[X] Entrega parcelada
[ ] Sob demanda (com base em cronograma)

Detalhamento: As quantidades e frequências de compras serão definidas pela equipe multidisciplinar, de acordo com a necessidade de cada criança.

## *5.4. Regime de Execução*

O regime de execução aplicável é o de **fornecimento parcelado, mediante preços unitários registrados e emissão de Ordens de Fornecimento**, considerando que o pagamento será calculado com base nas quantidades efetivamente fornecidas e nos preços unitários contratados (art. 46, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

## *5.5. Ata de Registro de Preços*

A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. O registro de preço é utilizado sempre que houver necessidade de contratações frequentes, bem como quando for conveniente a contratação de bens comuns, que pela sua natureza, não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

O prazo de vigência da ARP será de 12 (meses) contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021. Ademais a ARP não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da contratação.

# 6. DOS QUANTITATIVOS E CRITÉRIOS UTILIZADOS

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base em critérios técnicos estabelecidos pela equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, considerando as necessidades atuais e projetadas da rede municipal de ensino, bem como a demanda por avaliações psicológicas, psicopedagógicas e do desenvolvimento infantil.

Na definição dos quantitativos mínimo e máximo foram considerados o número de unidades escolares atendidas, o aumento da demanda por avaliações especializadas, a utilização contínua dos

instrumentos pelos profissionais da equipe técnica e a natureza dos materiais a serem adquiridos, distinguindo-se aqueles de caráter permanente, passíveis de reutilização, daqueles de caráter consumível, como protocolos de aplicação, formulários de registro e folhas de resposta, cuja reposição ocorre conforme o número de avaliações realizadas.

Os quantitativos mínimos e máximos estabelecidos para cada item possuem caráter estimativo e foram definidos com base na demanda projetada e nos critérios apresentados neste processo. O quantitativo mínimo corresponde à necessidade inicialmente estimada para atendimento das demandas previstas, enquanto o quantitativo máximo representa o limite que poderá ser adquirido pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, caso haja efetiva necessidade.

Também foi considerado que a definição da abordagem avaliativa e dos instrumentos a serem aplicados dependerá do planejamento da equipe multidisciplinar, em conjunto com a neurologista que será contratada pela Autarquia Municipal de Educação, não sendo possível estabelecer previamente o quantitativo exato de utilização de cada teste ao longo da vigência da contratação. Dessa forma, os quantitativos foram estimados com base na demanda projetada e na experiência técnica da equipe responsável.

Em razão da variabilidade da demanda e da necessidade de reposição contínua dos materiais consumíveis, adotou-se o Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando tanto o desabastecimento quanto a aquisição de quantitativos superiores aos efetivamente demandados.

Ressalta-se que **o registro dos preços e dos quantitativos na Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquirir os quantitativos máximos registrados, nem implica compromisso de contratação de qualquer quantidade mínima**, sendo as aquisições realizadas de acordo com a necessidade efetiva da Administração, a disponibilidade orçamentária e o planejamento das atividades durante a vigência da Ata. Assim, os quantitativos registrados representam uma estimativa e um limite de contratação, e não uma garantia de aquisição integral dos materiais.

Todos os quantitativos, critérios adotados e respectivas memórias de cálculo encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar e nas planilhas que instruem o presente processo administrativo.

# 7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

## *7.1. Solução Proposta*

A solução proposta visa o fornecimento contínuo e estratégico de instrumentos psicológicos padronizados e cientificamente validados, essenciais para a avaliação e rastreio de transtornos globais do neurodesenvolvimento. Esta contratação, a ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, atenderá às demandas dos profissionais da equipe multidisciplinar da Secretaria de Educação de Alvorada do Sul,

garantindo o suporte técnico-científico necessário para a identificação precoce e o encaminhamento adequado das crianças.

Do ponto de vista técnico, a solução abrange a disponibilização de um portfólio diversificado de instrumentos, incluindo testes, escalas e protocolos de avaliação, que permitam a análise de diferentes domínios do desenvolvimento, como cognição, linguagem, socialização, comportamento adaptativo e funções executivas. Os instrumentos deverão ser reconhecidos e aprovados pelos conselhos profissionais competentes, garantindo sua fidedignidade e validade para o contexto brasileiro. A aquisição poderá incluir tanto materiais físicos (kits de testes, manuais, cadernos de aplicação) quanto licenças de uso para plataformas digitais ou softwares de correção e interpretação, conforme a natureza de cada instrumento e a necessidade dos profissionais.

Operacionalmente, a solução prevê a entrega dos instrumentos nos locais indicados pela Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul/PR, de acordo com as requisições emitidas pelos órgãos beneficiários ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. É fundamental que o fornecedor garanta a integridade dos materiais durante o transporte e a conformidade com as especificações técnicas de cada item.

Durante a utilização, a continuidade e funcionalidade dos instrumentos serão asseguradas por meio de requisitos de manutenção e assistência técnica. Isso inclui o fornecimento de materiais de consumo (folhas de respostas, cadernos de aplicação, protocolos) de forma contínua, conforme a demanda e o esgotamento dos estoques municipais, garantindo que os profissionais tenham sempre os recursos necessários para suas atividades.

Além disso, a solução deve prever a disponibilidade de atualizações de versões dos instrumentos, quando lançadas pelos editores, bem como suporte técnico para eventuais dúvidas sobre a aplicação ou funcionamento de plataformas digitais associadas. A garantia dos materiais físicos contra defeitos de fabricação e a assistência técnica para softwares, se aplicável, são componentes cruciais para a longevidade e eficácia da solução.

A escolha do Sistema de Registro de Preços, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/21, confere à Autarquia Municipal de Educação/PR a flexibilidade para adquirir os instrumentos conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando estoques desnecessários e otimizando os recursos públicos. Essa modalidade permite a contratação parcelada e a gestão eficiente dos itens, adaptando-se à demanda variável dos Centros Educacionais Infantis e Escolas, assegurando que os profissionais tenham acesso aos recursos mais atualizados e adequados para o rastreio e avaliação de transtornos globais do neurodesenvolvimento, contribuindo diretamente para a inclusão e o desenvolvimento pleno dos munícipes.

## *7.2. Especificações Detalhadas*

As especificações técnicas completas, incluindo características físicas, composição, dimensões, embalagens, certificações, normas técnicas de referência, unidades de medida, quantidades e valores estimados constam no tópico **1.4. Da Catalogação Padronizada (CATMAT/CATSER)**, devendo observar, sempre que possível, o catálogo eletrônico de padronização adotado pelo Município.

### *7.3. Requisitos Gerais de Qualidade*

Todos os produtos deverão:

a) Ser originais, novos, completos e em perfeito estado de uso, sem avarias ou defeitos de fabricação;

b) Atender às normas técnicas brasileiras vigentes (ABNT) e regulamentações dos órgãos competentes;

c) Estar em conformidade com as normas e resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e demais órgãos reguladores pertinentes, possuindo validade e aprovação para uso profissional no Brasil;

d) Possuir registro no órgão fiscalizador competente, quando aplicável (ANVISA, INMETRO, etc.);

e) Ser acompanhados de todos os manuais, cadernos de aplicação, folhas de resposta e demais componentes necessários para sua correta utilização, conforme especificação de cada item;

f) Estar dentro do prazo de validade, com pelo menos 18 meses da validade;

g) Apresentar embalagens íntegras, identificadas com marca, fabricante, lote, validade e demais informações legalmente exigidas;

**h) Possuir correção informatizada inclusa.**

## 8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### *8.1. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental*

Em atendimento ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável, a presente contratação observa os seguintes critérios de sustentabilidade:

a) **Preferência por produtos com materiais recicláveis, reciclados, biodegradáveis ou de reflorestamento**, sempre que tecnicamente viável;

b) **Eficiência energética:** preferência para bens com baixo consumo de energia elétrica, com classificação mínima A no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO, quando aplicável;

c) **Embalagens sustentáveis:** uso preferencial de embalagens recicláveis, retornáveis ou fabricadas com material reciclado, evitando embalagens excessivas ou materiais não biodegradáveis;

d) **Proibição de materiais nocivos:** vedada a aquisição de produtos que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada (quando aplicável);

e) **Vedação à aquisição de bens de luxo:** observado o disposto na Resolução do Senado Federal e normas municipais aplicáveis (Decreto Municipal nº 089/2023;

f) **Preferências previstas em lei:** observância às margens de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais, produtos reciclados e bens de origem nacional (Lei nº 14.133/2021, arts. 25 e 26).

### *8.2. Indicação de Marcas ou Modelos*

Em regra, é vedada a indicação de marca ou modelo específico, devendo-se adotar especificações funcionais e de desempenho que permitam a competitividade (art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

**Admite-se excepcionalmente** a indicação de marca quando necessária para garantir:

- Padronização de equipamentos ou materiais já existentes no patrimônio municipal, desde que devidamente justificada a necessidade de padronização;
- Compatibilidade técnica comprovadamente indispensável com instalações, equipamentos ou sistemas já em operação.

Nestes casos, a justificativa técnica detalhada consta no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

### *8.3. Exigência de Catálogos e Amostras*

Considerando a natureza do objeto, não será exigida a apresentação de amostras físicas como condição de julgamento das propostas.

Todavia, visando assegurar que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às necessidades da equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, folder, prospecto, ficha técnica ou documento equivalente de todos os itens ofertados, contendo informações suficientes para a identificação do produto, fabricante, marca, modelo (quando houver) e respectivas especificações técnicas.

A documentação apresentada será submetida à análise da equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação, que verificará a conformidade dos produtos ofertados com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, podendo solicitar esclarecimentos ou documentação complementar sempre que as informações apresentadas forem insuficientes para a adequada avaliação.

Caso seja constatado que determinado item não atende às especificações técnicas exigidas ou que a documentação apresentada não permita comprovar sua conformidade, a proposta será desclassificada quanto ao respectivo item, observando-se a convocação do licitante subsequente, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

Excepcionalmente, caso permaneçam dúvidas quanto às características técnicas de algum produto após a análise dos catálogos e documentos apresentados, a Administração poderá solicitar a apresentação de amostra física exclusivamente do(s) item(ns) cuja avaliação documental se mostrar insuficiente, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

### *8.4. Garantia Contratual*

[X] Não será exigida garantia de execução contratual.
[ ] Será exigida garantia de execução contratual.

### *8.5. Vistoria Prévia*

[X] Não há necessidade de vistoria prévia.
[ ] É facultada a vistoria prévia no local.

## 9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### *9.1. Condições de Entrega*

O fornecimento dos materiais psicológicos e psicopedagógicos serão realizados de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da

Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, mediante emissão da Ordem de Fornecimento.

A contratada deverá fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações, características, quantidades, marcas (quando ofertadas) e demais condições constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, livres de defeitos de fabricação, avarias, danos de transporte ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.

Todos os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às exigências de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, devendo possuir certificação do INMETRO, quando obrigatória para o tipo de brinquedo/jogo fornecido.

**a)** **Prazo de entrega:** 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro;

**b)** **Local de entrega:** Rua Manoel Palma Cano, 373 - Jardim Santa Rosa - CEP: 86.150-000 - Alvorada do Sul – PR;

**c)** **Horário de recebimento:** das 8h às 11h30 e das 13h00 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

**d)** **Transporte e descarga:** por conta e risco da contratada, incluindo seguros, embalagens adequadas e mão de obra necessária para descarga;

**e)** **Forma de entrega:** [ ] Única [X] Parcelada conforme cronograma [ ] Sob demanda.

## *9.2. Garantia do Produto*

Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de:

- **Garantia legal:** mínimo de 90 (noventa) dias, conforme Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- **Garantia contratual adicional:** 12 meses para os bens duráveis, contados do recebimento definitivo;
- **Cobertura da garantia:** vícios, defeitos de fabricação ou má qualidade, incluindo reposição de peças, mão de obra e transporte, sem ônus adicional para a Administração;
- **Prazo para reparo:** máximo de 10 dias, a contar da notificação pela Administração;
- **Substituição:** caso o reparo não seja possível, a substituição deverá ocorrer em até 7 dias úteis.

## *9.3. Assistência Técnica*

[ ] Não aplicável.

[X] A contratada deverá prestar assistência técnica especializada no que diz respeito à correção informatizada dos testes.

## *9.4. Cronograma de Execução*

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), não há cronograma fixo de execução previamente estabelecido, uma vez que o fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

# 10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## *10.1. Obrigações da Contratada/Detentora da Ata*

Além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, constituem obrigações da parte:

**1.** Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital e da proposta apresentada;

**2.** Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente;

**3.** Entregar os produtos em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada; acompanhados de todos os componentes que integram o instrumento (manuais, protocolos, folhas de resposta, acessórios e demais itens aplicáveis); em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos ou inconsistências; em versão atualizada, quando se tratar de instrumentos psicológicos sujeitos a revisões técnicas ou científicas e em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;

**4.** Quando aplicável, garantir que os materiais estejam em conformidade com as diretrizes técnicas e validações pertinentes, inclusive aquelas relacionadas ao Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI);

**5.** Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 dias úteis, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações;

**6.** Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação;

**7.** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários decorrentes da execução do contrato;

**8.** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade ou impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas;

**9.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

**10.** Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos contratados, nos limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

**11.** Apresentar nota fiscal eletrônica (NF-e) em conformidade com a legislação tributária;

**12.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da Administração.

## *10.2. Obrigações da Contratante/Administradora da Ata*

Constituem obrigações da Administração:

**1.** Proporcionar todas as condições necessárias ao recebimento regular dos produtos;

**2.** Proceder ao recebimento provisório e definitivo nos prazos e condições estabelecidos;

**3.** Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato;

**4.** Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de gestor e fiscais designados;

**5.** Comunicar formalmente à contratada/detentora da ata quaisquer irregularidades detectadas na execução do contrato;

**6.** Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando for o caso;

**7.** Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do contrato;

**8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada/Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será rigorosamente acompanhado e fiscalizado nos termos dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, por meio de:

## *11.1. Gestor do Contrato/Ata de Registro de Preços*

Será designado por Portaria específica, com as seguintes atribuições:

- Coordenar a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual;
- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais;
- Comunicar à autoridade competente a necessidade de alterações contratuais, aplicação de sanções ou rescisão;
- Providenciar o recebimento definitivo do objeto;
- Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada/detentora da ata.

## *11.2. Fiscais do Contrato/Ata de Registro de Preços*

Serão designados fiscal técnico, administrativo e setorial (quando houver), com as seguintes atribuições:

- **Fiscal Técnico:** verificar a conformidade técnica dos produtos com as especificações, realizar testes quando necessário e atestar a execução;
- **Fiscal Administrativo:** verificar o cumprimento de aspectos administrativos, documentais e financeiros do contrato;
- **Fiscal Setorial:** acompanhar a execução nos diversos setores/locais de entrega, quando aplicável.

## *11.3. Instrumentos de Controle*

A fiscalização utilizará os seguintes instrumentos:

- Livro/Sistema de Registro de Ocorrências;
- Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- Relatórios periódicos de acompanhamento;
- Notificações formais à contratada/detentora da ata;
- Demais documentos pertinentes.

# 12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

## *12.1. Recebimento Provisório*

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, no prazo de até 5 dias úteis, contados da entrega, mediante conferência de:

**a)** Quantidades entregues versus quantidades solicitadas

**b)** Especificações técnicas e características físicas aparentes;
**c)** Integridade de embalagens e identificações obrigatórias;
**d)** Documentação exigida (nota fiscal, certificados, laudos, etc.).

O recebimento provisório não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou inadequações posteriormente constatadas.

### *12.2. Recebimento Definitivo*

O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato, no prazo de até 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante:

**a)** Verificação minuciosa da qualidade e conformidade dos produtos;
**b)** Testes de funcionamento, quando aplicável;
**c)** Análise de amostras em laboratório, quando exigido;
**d)** Comprovação do atendimento integral às especificações contratuais;
**e)** Lavratura de Termo de Recebimento Definitivo.

### *12.3. Rejeição de Produtos*

Os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações serão rejeitados total ou parcialmente, cabendo à contratada/detentora da ata:

- Recolher os produtos rejeitados em até 5 dias úteis, contados da notificação;
- Substituí-los por outros em conformidade, no prazo de 5 dias úteis;
- Arcar com todos os custos de recolhimento, transporte e nova entrega;
- Sujeitar-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento.

### *12.4. Pagamento*

O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal e após a liquidação da despesa, mediante:

**a)** Recebimento definitivo do objeto;
**b)** Apresentação de Nota Fiscal Eletrônica em conformidade com a legislação tributária;
**c)** Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada (Certidões Negativas de Débitos);
**d)** Atesto do fiscal técnico e autorização do gestor do contrato;
**e)** Ausência de fatos impeditivos (penalidades, inadimplências, etc.).

O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, com as deduções tributárias legalmente cabíveis.

## 13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### *13.1. Processo de Seleção*

O fornecedor será selecionado por meio de licitação pública, na modalidade e tipo de julgamento indicados neste Termo de Referência e detalhados no edital, observados os princípios constitucionais e legais aplicáveis às contratações públicas.

### *13.2. Critério de Julgamento*

O julgamento das propostas obedecerá ao critério de:

[x] Menor preço por item
[ ] Menor preço global

[ ] Maior desconto sobre tabela

## *13.3. Critérios de Aceitabilidade*

Os materiais fornecidos serão aceitos desde que atendam integralmente aos critérios abaixo:

**Conformidade Técnica:**

- Os testes psicológicos deverão estar regularizados e aprovados pelo Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI/CFP), com parecer favorável vigente.
- Devem ser adequados à faixa etária e ao objetivo da avaliação, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

**Originalidade e Autenticidade:**

- Os materiais deverão ser originais, novos, sem uso prévio, em sua embalagem original lacrada.
- Não serão aceitos materiais reproduzidos, copiados ou em desacordo com a legislação de direitos autorais.

**Integridade do Material:**

- Os kits deverão estar completos, contendo todos os itens que compõem cada teste (manuais, protocolos de aplicação, folhas de resposta, materiais de apoio, quando houver).
- Não serão aceitos materiais danificados, incompletos ou com defeitos gráficos ou físicos.

**Atualização e Validade:**

- Os testes deverão corresponder à edição mais recente disponível no mercado.
- Manuais e protocolos deverão estar atualizados, conforme normas técnicas vigentes.

**Idioma:**

- Todo o material deverá estar em língua portuguesa, com adaptação e validação para o contexto brasileiro, quando aplicável.

**Condições de Garantia e Substituição:**

- Caso sejam identificadas inconformidades no ato do recebimento, a contratada/detentora da ata deverá realizar a substituição do material sem ônus adicional, no prazo estipulado pela Administração.

**Aceite Definitivo:**

- O aceite definitivo ocorrerá após a verificação técnica por servidor ou comissão designada, que atestará a conformidade dos materiais com as especificações do Termo de Referência.

## *13.4. Preferências e Empates*

Serão aplicadas as regras de preferência e desempate previstas nos arts. 44 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas) e nos arts. 25 e 26 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Preferência para microempresas e empresas de pequeno porte;
- Margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais;
- Preferência para bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados.

# 14. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

A habilitação será verificada preferencialmente por meio de cadastro unificado de fornecedores mantido pelo Município ou, na sua inexistência, mediante apresentação de documentação que comprove:

## *14.1. Habilitação Jurídica*

- Registro comercial ou inscrição no registro civil de pessoas jurídicas;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Documentos de identificação dos sócios ou dirigentes.

## *14.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista*

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidões negativas de débitos federais (Receita Federal e PGFN);
- Certidão negativa de débitos estaduais (quando aplicável);
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

## *14.3. Qualificação Econômico-Financeira*

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (quando exigido no edital).

## *14.4. Qualificação Técnica*

- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para fornecimento de bens compatíveis com o objeto (quando exigido no edital);
- Certificações, licenças ou registros obrigatórios para o exercício da atividade (quando aplicável);
- Outras comprovações específicas definidas no edital.

## *14.5. Requisitos Complementares*

- Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação;
- Declaração de não emprego de menor (art. 7º, XXXIII, da CF/88);
- Declaração de elaboração independente de proposta;
- Outras declarações exigidas no edital.

# 15. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PESQUISA DE PREÇOS

## *15.1. Valor Estimado da Contratação*

O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 182.681,81 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)**, conforme detalhamento constante no tópico 1.4. Da Catalogação Padronizada (CATMAT/CATSER).

### *15.2. Pesquisa de Preços*

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando os seguintes parâmetros:

a) Composição de custos unitários no PNCP;
b) Contratações similares feitas pela Administração Pública em período recente (últimos 180 dias);
c) Consulta a sítios eletrônicos especializados.

A pesquisa de preços completa, com data de referência, fontes consultadas e memória de cálculo, encontra-se detalhada no **Mapa de Pesquisa de Preços**.

### *15.3. Validade da Pesquisa*

A pesquisa de preços possui validade de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua elaboração, devendo ser atualizada caso a licitação não seja deflagrada dentro deste prazo.

## 16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação possui prévia dotação orçamentária suficiente e adequada, em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme abaixo:

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | A ser definido pelo setor contábil |
| **Unidade Orçamentária:** | A ser definido pelo setor contábil |
| **Função:** | A ser definido pelo setor contábil |
| **Subfunção:** | A ser definido pelo setor contábil |
| **Programa:** | A ser definido pelo setor contábil |
| **Ação/Projeto/Atividade:** | A ser definido pelo setor contábil |
| **Elemento de Despesa:** | 3.3.90.30 (Material de Consumo)<br>4.4.90.52 (Material Permanente) |
| **Fonte de Recursos:** | A ser definido pelo setor contábil |
| **Valor Total Previsto:** | R$ 182.681,81 |

As informações referentes à Unidade Orçamentária, Ação Orçamentária, Item Unitário de Despesa (IUD) e Fonte de Recursos, bem como a confirmação da classificação orçamentária dos itens quanto à natureza da despesa, serão apresentadas pela Divisão de Contabilidade antes da elaboração e publicação do edital, de modo a assegurar a correta adequação orçamentária da contratação e o atendimento às normas contábeis aplicáveis.

## 17. DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

### *17.1. Vigência do Contrato*

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses e condições previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### *17.2. Alterações Contratuais*

O contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, com as devidas justificativas e observância dos limites legais.

Em especial, são admitidos:

- **Acréscimos ou supressões:** até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para compras ou serviços;
- **Reequilíbrio econômico-financeiro:** nas hipóteses de fato superveniente, força maior, caso fortuito ou álea econômica extraordinária (art. 124, II, d);
- **Prorrogação de prazo:** quando houver impedimento de execução por fato ou ato de terceiro, ou quando necessária a conclusão do objeto, nos termos legais.

### *17.3. Rescisão Contratual*

A rescisão contratual poderá ocorrer de forma:

- **Unilateral:** por ato unilateral e escrito da Administração, nas hipóteses dos incisos I a XII e XVII do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
- **Amigável:** por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração (art. 138);
- **Judicial:** nos termos da legislação processual.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

A contratada/detentora da ata que cometer qualquer das infrações previstas nos arts. 155 e 162 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

### *18.1. Advertência*

Aplicável em caso de faltas leves, pelo descumprimento de obrigações contratuais de menor relevância.

### *18.2. Multa*

Graduada conforme a gravidade da infração:

- **Multa de mora:** 0,3% ao dia sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10%, em caso de atraso injustificado na execução;
- **Multa compensatória:** 10% sobre o valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial;
- As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas judicialmente.

### *18.3. Impedimento de Licitar e Contratar*

Pelo prazo de até 3 (três) anos, quando demonstrado:

- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Outras condutas graves previstas na lei.

### *18.4. Declaração de Inidoneidade*

Aplicável em casos gravíssimos, que evidenciem desonestidade, fraude ou má-fé, impedindo a contratada de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021).

### *18.5. Procedimento de Aplicação*

A aplicação de qualquer sanção observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os prazos e condições definidos no edital e no contrato.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Termo de Referência foi elaborado em estrita observância ao disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº 087/2023 e demais normas aplicáveis, com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo a este processo.
2. Os anexos fazem parte integrante e indissociável deste Termo de Referência, devendo ser rigorosamente observados pela contratada.
3. O edital de licitação detalhará as condições, prazos, procedimentos e demais elementos necessários à consecução da contratação.
4. Eventuais casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, os decretos regulamentadores federais e municipais, e demais normas pertinentes, sempre priorizando o interesse público e os princípios que regem a Administração Pública.
5. Este Termo de Referência possui caráter técnico e vinculante para todas as fases do processo de contratação.

## ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÁXIMO

**Lote:**
**Lote 1**

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **ABAFADOR DE RUIDO** | | | | |
| **1** | **31850** | **Abafador de ruído infantil, tipo concha, destinado a ajudar crianças com sensibilidade auditiva a se sentirem mais seguras e confortáveis em ambientes barulhentos, reduzindo a exposição a ruídos intensos, proporcionando maior conforto auditivo durante atividades educacionais, terapêuticas, recreativas e em ambientes com elevada intensidade sonora. Indicado especialmente para crianças com autismo, TEA, TDAH e TOD que apresentam hipersensibilidade a sons intensos. O produto deverá possuir estrutura leve, resistente e anatômica, adequada ao uso por crianças, com haste ajustável para adaptação a diferentes tamanhos de cabeça e almofadas acolchoadas nas conchas e na faixa de apoio de cabeça, garantindo conforto durante o uso prolongado. Deverá ser confeccionado em materiais atóxicos, resistentes e de fácil higienização, com conchas de espuma macias e anatômicas que envolvam completamente as orelhas, promovendo isolamento acústico passivo. O equipamento deverá apresentar redução de ruído (NRR ou SNR) igual ou superior a 25 dB, ou desempenho equivalente comprovado pelo fabricante, atendendo às normas técnicas aplicáveis.** | **10,00** | **UNIDADE** | **134,00** | **1.340,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **ARAMADO MONTANHA RUSSA** | | | | |
| **2** | **19374** | **Aramado Montanha-Russa. Favorece o desenvolvimento da coordenação viso motora, percepção visual, criatividade e da motricidade fina. Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e 14 peças de formas variadas e coloridas. Arames resistentes e pintados com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 25 x 25 x 31,5 cm. Deverá ser entregue devidamente lacrado com película de P.V.C. encolhível em embalagem com caixa de papel microondulado ilustrado medindo 25,5 x 25,5 x 32,5 cm.** | **1,00** | **UNIDADE** | **241,95** | **241,95** |
| | | **JOGO** | | | | |
| **3** | **36649** | **Crocodilo Morde Dedo. Brinquedo lúdico interativo composto por um crocodilo confeccionado em material plástico resistente e atóxico, contendo boca articulada com dentes móveis acionáveis individualmente. O mecanismo deve permitir que, ao pressionar um dos dentes de forma aleatória, a boca do crocodilo se feche automaticamente, simulando uma mordida. Deve possuir no mínimo 9 dentes móveis acionáveis. O produto deve estimular a coordenação motora, atenção, concentração, percepção, interação social, raciocínio e o desenvolvimento de habilidades cognitivas por meio de atividades recreativas e educativas. Deve possuir certificação de segurança do INMETRO.** | **1,00** | **UNIDADE** | **32,39** | **32,39** |
| | | **JOGO** | | | | |
| **4** | **36649** | **Papa Tudo Hipopótamo. Brinquedo lúdico e interativo composto por base plástica resistente, contendo hipopótamos acionados por alavancas ou mecanismos individuais que permitam a movimentação da cabeça para captura de pequenas esferas durante a dinâmica do jogo. O produto deve possibilitar a participação simultânea de múltiplos jogadores, estimulando coordenação motora, o raciocínio rápido e a interação social por meio de atividades recreativas e educativas. Itens inclusos: 1 tabuleiro com bolinhas e 2 bichinhos come come. Tamanho aproximado: 15cm de largura x 17cm de comprimento x 4cm de altura. Deve possuir certificação de segurança do INMETRO.** | **1,00** | **UNIDADE** | **29,74** | **29,74** |
| | | **JOGO** | | | | |
| **5** | **36649** | **Torre Inteligente. Jogo que envolve capacidade de observação e análise e coordenação motora fina e visomotora. Confeccionado em madeira e M.D.F. – 18 placas medindo 7,5 x 7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados medindo 3,5 cm de altura, pintados com tinta atóxica nas cores: vermelha, verde, laranja, amarela e azul. Total de peças do jogo: 63 peças. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.** | **1,00** | **UNIDADE** | **126,25** | **126,25** |
| | | **JOGO TIRA VARETAS** | | | | |
| **6** | **19329** | **Jogo Tira Varetas. Jogo composto por torre, cilindro ou tubo transparente e conjunto de varetas coloridas, o objetivo do jogo consiste em colocar as bolinhas dentro da torre e ir retirando individualmente as varetas sem provocar a queda das esferas ou demais peças apoiadas sobre elas, quem deixa cair menos bolinhas, vence o jogo. Material: plástico. Medidas: 18 x 7cm (altura x largura). Embalagem contendo: 1 Tubo transparente (2 Peças), 21 Varetas coloridas e 24 Bolinhas coloridas.** | **1,00** | **UNIDADE** | **29,80** | **29,80** |
| | | **LIVRO-CAIXINHA** | | | | |
| **7** | **38513** | **A Caixa mágica de perguntas para crianças. ISBN: 9788577880584.** | **1,00** | **UNIDADE** | **51,00** | **51,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **A Caixa Mágica de Perguntas para Crianças vai instigar a imaginação de meninos e meninas e estimular a conversação entre eles e com os adultos. Um livro em forma de caixa, com 40 perguntas inteligentes e divertidas.**<br>**LIVRO-CAIXINHA** | | | | |
| **8** | **38513** | **Academia de Ginástica Cerebral para Crianças. ISBN: 9788582304587. Livro em forma de caixinha para a criança desfrutar de atividades lúdicas, baseadas na Neurociência aplicada à Educação, enriquecendo o pensamento, a criatividade, o sentimento e a ação. Indicado para pais e profissionais envolvidos no processo educacional e a todos aqueles que querem ver as crianças com o cérebro em forma. 40 desafios para exercitar a cabeça.**<br>**LIVRO-CAIXINHA** | **1,00** | **UNIDADE** | **51,00** | **51,00** |
| **9** | **38513** | **Adivinha o Que Estou Pensando? ISBN: 9786556161563. Livro-caixinha que traz um desafio educativo e divertido: fazer a criança dizer o que as pessoas estão pensando, nas 40 cartas da obra. Para usar a lógica e a criatividade, estimulando o raciocínio, a linguagem, ampliando o vocabulário e a expressão de sentimentos.**<br>**LIVRO-CAIXINHA** | **1,00** | **UNIDADE** | **51,00** | **51,00** |
| **10** | **38513** | **Ansiedade Infantil. ISBN: 9786556161310. Livro-caixinha, com 40 questões e sugestões de atividades para ajudar as crianças a expressarem seus problemas com mais facilidade, para que possam enfrentar as situações de ansiedade e lidar melhor com o estresse.**<br>**LIVRO-CAIXINHA** | **1,00** | **UNIDADE** | **51,00** | **51,00** |
| **11** | **38513** | **Caixinha Antibullying. ISBN 9788582306253. Livro-caixinha é um recurso pedagógico com 50 perguntas que ajudará escolas, alunos e profissionais da área a: Identificar comportamentos agressivos no ambiente escolar e que são considerados bullying; Compreender as formas de bullying a fim de prevenir e combater essa prática; Refletir individualmente ou em grupo sobre as ações necessárias para construirmos um mundo mais empático, em busca de uma cultura de paz.**<br>**LIVRO-CAIXINHA** | **1,00** | **UNIDADE** | **51,00** | **51,00** |
| **12** | **38513** | **Estresse Infantil. ISBN: 9786556164182. Livro-caixinha para ajudar a capacitar pais, professores e terapeutas para criar um canal de comunicação e apoio à criança, a fim de que ela possa lidar melhor com as situações de tensão. E também facilitar o reconhecimento de sinais de estresse e aprimorar abordagens para ajudá-la a alcançar o bem-estar emocional.**<br>**LIVRO-CAIXINHA** | **1,00** | **UNIDADE** | **51,00** | **51,00** |
| **13** | **38513** | **Eu Já, Eu Nunca! ISBN: 9786556164069. Livro-caixinha com 100 perguntas para agitar qualquer conversa, fazer descobertas sobre o outro, proporcionar momentos de aproximação e muitas risadas. É perfeito para pessoas que estão se encontrando pela primeira vez ou para grupos em que nem todos se conhecem muito bem. Ao incentivar o compartilhamento de experiências e histórias pessoais, leva a conversas mais profundas e significativas, fortalecendo laços e ajudando a revelar pontos em comum. Um momento para falar um pouco mais sobre cada um, de maneira descontraída, sem cobranças e sem julgamento.** | **1,00** | **UNIDADE** | **54,00** | **54,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **LIVRO-CAIXINHA** | | | | |
| **14** | **38513** | **Jogo da Imitação – Emoções. ISBN: 9786556163987. Livro-caixinha com 50 cartas para ser usado por pais, educadores, psicólogos e terapeutas. Cada carta tem uma emoção, uma situação ou um sentimento para ser mostrado por meio de gestos e movimentos do corpo e/ou da face. É uma forma divertida de vivenciar, experimentar e perceber emoções e sentimentos. Com os desafios aqui propostos, a criança vai conseguir lidar melhor com eles, ajudando a transformá-la em um adulto mais saudável emocionalmente. Além disso, esta obra estimula a atenção, concentração, criatividade, raciocínio lógico, funções motoras, pensamentos estratégicos e muito mais.** | **1,00** | **UNIDADE** | **51,00** | **51,00** |
| | | **MATERIAL PSICOLÓGICO DIVERSOS** | | | | |
| **15** | **5402** | **Alimentação Seletiva. O jogo "Alimentação Seletiva" é um recurso terapêutico para ajudar a enfrentar o desafio da seletividade alimentar, com uma abordagem lúdica e estruturada. Para crianças com resistência a diferentes texturas e sabores. Conteúdo da embalagem: 1 roleta; 50 cartas de alimentos; 2 papa-fichas; 20 fichas de pontuação; 1 caneta; 12 cartas de ação; 6 cartas de tempero-extra.** | **1,00** | **UNIDADE** | **170,00** | **170,00** |
| | | **MATERIAL PSICOLÓGICO DIVERSOS** | | | | |
| **16** | **5402** | **Analisando o Autismo. ISBN: 9788571480414. 60 cartas de perguntas para auxiliar o profissional no direcionamento da análise do comportamento de adolescentes e adultos em busca de uma avaliação de autismo. Estas perguntas foram baseadas nos critérios do DSM-5 e CID-11, além da experiência clínica de mais de 13 anos da Profa. Esp. Samara Ribeiro de Araújo Ferreira, especialista em Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Neurodesenvolvimento, Neuropsicologia e Psicopedagogia. O Analisando o Autismo pode ser aplicado em adolescentes a partir de 14 anos de idade e/ou conforme a demanda do profissional, até a fase adulta.** | **1,00** | **UNIDADE** | **60,00** | **60,00** |
| | | **MATERIAL PSICOLÓGICO DIVERSOS** | | | | |
| **17** | **5402** | **Empilhando Emoções. "Empilhando Emoções" é um jogo de cartas rápido e dinâmico, inspirado na mecânica do clássico UNO, mas com um propósito terapêutico: ensinar crianças a reconhecer, nomear e memorizar diferentes emoções de forma divertida. Conteúdo da embalagem: 64 cartas com expressões emocionais diversas; 16 cartas especiais para variações de jogo.** | **1,00** | **UNIDADE** | **122,00** | **122,00** |
| | | **PAINEL SENSORIAL** | | | | |
| **18** | **38514** | **Painel Sensorial Montessori. Painel sensorial educativo inspirado na metodologia Montessori. O produto deverá ser confeccionado em madeira pinus ou material equivalente de alta resistência, com acabamento seguro, superfícies lisas, cantos arredondados e materiais atóxicos, adequados para utilização em ambientes educacionais. O painel deverá conter, aproximadamente, 40 (quarenta) atividades educativas e interativas cuidadosamente selecionadas para promover o desenvolvimento da coordenação motora fina e ampla, raciocínio lógico, percepção sensorial tátil e visual, noções de causa e efeito, exploração, curiosidade, resolução de problemas, habilidades cognitivas, organização espacial, concentração, foco, autonomia e independência. Entre as atividades e componentes obrigatórios, o painel deverá possuir, no mínimo, uma torneira colorida funcional para manipulação, um espelho resistente e seguro para uso infantil, uma calculadora, um copo retrátil, uma luminária de LED funcional acompanhada das** | **5,00** | **UNIDADE** | **2.890,00** | **14.450,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **pilhas necessárias para seu funcionamento, um spinner, ábaco, uma fechadura gancho/ferrolho ou mecanismo equivalente, um controle remoto de televisão ou simulador equivalente, um quadro mágico para escrita e desenho, um interruptor funcional, um xilofone infantil, um alinhavo de cadarço com tênis, um jogo da velha, um labirinto em aramado e jogos de pareamento envolvendo formas, cores, letras, números ou figuras, além de outros elementos de encaixe, abertura, fechamento, deslizamento, rotação, pressão, rosqueamento e manipulação, de forma a totalizar o quantitativo de atividades exigido. Todos os componentes devem estar devidamente fixados à estrutura, garantindo segurança durante a utilização, sem apresentar pontas cortantes, rebarbas ou quaisquer elementos que possam oferecer riscos aos usuários. O produto deverá ser novo, sem uso, de fácil higienização e possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente, quando aplicável.**<br>**QUEBRA CABEÇA** | | | | |
| **19** | **32733** | **Quebra-cabeça educativo alfabeto em inglês. Brinquedo educativo pedagógico composto por peças de encaixe confeccionadas em madeira MDF ou material equivalente de alta resistência, contendo letras do alfabeto associadas a figuras ilustrativas e respectivas palavras em língua inglesa. Esse jogo traz a associação de figuras às suas respectivas escritas em inglês e em português. São 78 peças em madeira, coloridas e divertidas que auxiliam em diversos aspectos no desenvolvimento da criança, entre eles: interação, coordenação motora, aprendizado da língua inglesa, atenção e foco.**<br>**TAPETE SENSORIAL** | **1,00** | **UNIDADE** | **44,73** | **44,73** |
| **20** | **12719** | **Tapete sensorial com 18 texturas. Recurso completo para estimulação tátil, desenvolvimento motor e integração sensorial, com 18 texturas diferentes distribuídas em um painel amplo de aproximadamente 2m x 0,95m, confeccionado em material atóxico, antialérgico, lavável e de alta resistência, ideal para estimular o toque e promover a exploração sensorial. Entre as texturas deverão ter: grama sintética, plástico, carpete, botões e cordas, proporcionando uma experiência sensorial rica e variada. As texturas deverão ser fixadas e de material de alta durabilidade, com costuras reforçadas.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | **3,00** | **UNIDADE** | **435,00** | **1.305,00** |
| **21** | **35730** | **Bayley III – Escalas de desenvolvimento do bebê e da criança pequena (3ª edição) – Formulário de registro (valor unitário) - para avaliar o funcionamento do desenvolvimento de bebês e crianças pequenas, de 1 a 42 meses de idade, considerada padrão de referência mundial, a Bayley é amplamente utilizada para identificar possíveis problemas de desenvolvimento infantil. Identifica déficits no desenvolvimento bem como o planejamento de intervenções em cinco domínios: • cognitivo, • linguístico, • motor, • socioemocional e • comportamento adaptativo. Conforme padrão da editora Pearson e da autora Nancy Bayley.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | **300,00** | **UNIDADE** | **16,42** | **4.926,00** |
| **22** | **35730** | **Bayley III – Escalas de desenvolvimento do bebê e da criança pequena (3ª edição) – Formulário de registro escala cognitiva (valor unitário) - para avaliar o funcionamento do desenvolvimento de bebês e crianças pequenas, de 1 a 42 meses de idade, considerada padrão de referência mundial, a Bayley é amplamente utilizada para identificar possíveis problemas de desenvolvimento infantil. Identifica déficits no desenvolvimento** | **300,00** | **UNIDADE** | **17,50** | **5.250,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **bem como o planejamento de intervenções em cinco domínios: • cognitivo, • linguístico, • motor, • socioemocional e • comportamento adaptativo. Conforme padrão da editora Pearson e da autora Nancy Bayley.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | | | | |
| **23** | **35730** | **Bayley III – Escalas de desenvolvimento do bebê e da criança pequena (3ª edição) – Formulário de registro do teste de triagem (valor unitário) - para avaliar o funcionamento do desenvolvimento de bebês e crianças pequenas, de 1 a 42 meses de idade, considerada padrão de referência mundial, a Bayley é amplamente utilizada para identificar possíveis problemas de desenvolvimento infantil. Identifica déficits no desenvolvimento bem como o planejamento de intervenções em cinco domínios: • cognitivo, • linguístico, • motor, • socioemocional e • comportamento adaptativo. Conforme padrão da editora Pearson e da autora Nancy Bayley.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | **300,00** | **UNIDADE** | **10,90** | **3.270,00** |
| **24** | **35730** | **Bayley III – Escalas de desenvolvimento do bebê e da criança pequena (3ª edição) – Formulário de registro escala linguagem (valor unitário) - para avaliar o funcionamento do desenvolvimento de bebês e crianças pequenas, de 1 a 42 meses de idade, considerada padrão de referência mundial, a Bayley é amplamente utilizada para identificar possíveis problemas de desenvolvimento infantil. Identifica déficits no desenvolvimento bem como o planejamento de intervenções em cinco domínios: • cognitivo, • linguístico, • motor, • socioemocional e • comportamento adaptativo. Conforme padrão da editora Pearson e da autora Nancy Bayley.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | **300,00** | **UNIDADE** | **17,90** | **5.370,00** |
| **25** | **35730** | **Bayley III – Escalas de desenvolvimento do bebê e da criança pequena (3ª edição) – Formulário de registro escala motora (valor unitário) - para avaliar o funcionamento do desenvolvimento de bebês e crianças pequenas, de 1 a 42 meses de idade, considerada padrão de referência mundial, a Bayley é amplamente utilizada para identificar possíveis problemas de desenvolvimento infantil. Identifica déficits no desenvolvimento bem como o planejamento de intervenções em cinco domínios: • cognitivo, • linguístico, • motor, • socioemocional e • comportamento adaptativo. Conforme padrão da editora Pearson e da autora Nancy Bayley.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | **300,00** | **UNIDADE** | **16,75** | **5.025,00** |
| **26** | **35730** | **Bayley III – Escalas de desenvolvimento do bebê e da criança pequena (3ª edição) – Kit completo - para avaliar o funcionamento do desenvolvimento de bebês e crianças pequenas, de 1 a 42 meses de idade, considerada padrão de referência mundial, a Bayley é amplamente utilizada para identificar possíveis problemas de desenvolvimento infantil. Identifica déficits no desenvolvimento bem como o planejamento de intervenções em cinco domínios: • cognitivo, • linguístico, • motor, • socioemocional e • comportamento adaptativo. Conforme padrão da editora Pearson e da autora Nancy Bayley. Coleção Completa incluindo: Conjunto I: 1 Boneca; 2 Argolas vermelhas com cordão; 1 Chocalho; 1 Garrafa com tampa; 1 Brinquedo de apertar; 1 Sino; 1 Caixa transparente; 3 Copos plásticos; 2 Gizes de cera vermelhos; 3 Colheres; 1 Cadarço. Conjunto II: 2 Toalhas; 12 Blocos vermelhos (8 sem buracos e 4 com buracos); 5 Discos (1 vermelho, 1 verde, 1 preto, 1 azul, 1 amarelo); 1 Tapete de caminhada; 16 Pinos coloridos (4 azuis, 4 vermelhos, 4 amarelos); 9 Blocos azuis (4** | **1,00** | **UNIDADE** | **6.751,10** | **6.751,10** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **redondos, 5 quadrados); 1 Livro de histórias. Conjunto III: 1 Cofre; 1 Bolsa com cordão; 6 Peças de bloco de montar (1 grande verde, 1 grande amarelo, 1 pequeno verde, 1 pequeno amarelo, 1 pequeno azul, 1 pequeno vermelho); 1 Carrinho; 1 Bracelete; 1 Bola pequena; 1 Pente; 1 Urso rosa; 1 Conjunto de cartões de memória; 1 Quebra-cabeça 2 partes sorvete; 1 Quebra-cabeça 2 partes bola; 1 Quebra-cabeça 3 partes cachorro; 1 Cartão de laçar; 2 Lápis; 1 Manga com botão; 1 Conjunto de blocos vermelhos (1 quadrado, 1 triângulo e 1 círculo); 1 Espelho; Demais itens: 3 Patos pláticos grandes (1 azul, 1 vermelho e 1 amarelo); 1 Pato plástico pesado; 3 Patos plásticos pequenos (1 azul, 1 vermelho e 1 amarelo); 1 Tabuleiro de quebra-cabeça (rosa/azul); 1 Tabuleiro de pinos; 1 Bola grande; 1 Copo com alça; Itens Impressos 1 Manual de administração; 1 Manual técnico; 1 Manual do teste de triagem; 1 Livro de estímulos; 1 Livro de estímulos do teste de triagem; 25 Formulários de registro; 1 Lista de verificação de observação; 1 Lista de verificação de observação do teste de triagem; 1 Livro de figuras; 25 Relatórios para o cuidador; 25 Questionários socioemocionais e de comportamento adaptativo; 25 Formulários de registro da escala cognitiva; 25 Formulários de registro da escala de linguagem; 25 Formulários de registro da escala motora; 25 Formulários de registro do teste de triagem.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | | | | |
| **27** | **35730** | **Bayley III – Escalas de desenvolvimento do bebê e da criança pequena (3ª edição) – Questionário socioemocional e de comportamento adaptativo (valor unitário) - para avaliar o funcionamento do desenvolvimento de bebês e crianças pequenas, de 1 a 42 meses de idade, considerada padrão de referência mundial, a Bayley é amplamente utilizada para identificar possíveis problemas de desenvolvimento infantil. Identifica déficits no desenvolvimento bem como o planejamento de intervenções em cinco domínios: • cognitivo, • linguístico, • motor, • socioemocional e • comportamento adaptativo. Conforme padrão da editora Pearson e da autora Nancy Bayley.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | **300,00** | **UNIDADE** | **21,12** | **6.336,00** |
| **28** | **35730** | **Bayley III – Escalas de desenvolvimento do bebê e da criança pequena (3ª edição) – Relatório para o cuidador (valor unitário) - para avaliar o funcionamento do desenvolvimento de bebês e crianças pequenas, de 1 a 42 meses de idade, considerada padrão de referência mundial, a Bayley é amplamente utilizada para identificar possíveis problemas de desenvolvimento infantil. Identifica déficits no desenvolvimento bem como o planejamento de intervenções em cinco domínios: • cognitivo, • linguístico, • motor, • socioemocional e • comportamento adaptativo. Conforme padrão da editora Pearson e da autora Nancy Bayley.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | **300,00** | **UNIDADE** | **15,28** | **4.584,00** |
| **29** | **35730** | **BPA-2 – Bateria Psicológica Para Avaliação de Atenção – 2 – 1 Livro de avaliação (Bloco com 25 folhas). Editora: Vetor Editora.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | **12,00** | **UNIDADE** | **33,75** | **405,00** |
| **30** | **35730** | **BPA-2 – Bateria Psicológica Para Avaliação de Atenção – 2 – 3 Livros de aplicação (1 AA, 1 AC e 1 AD com 25 folhas cada). Editora: Vetor Editora.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | **12,00** | **UNIDADE** | **99,89** | **1.198,68** |
| **31** | **35730** | **BPA-2 – Bateria Psicológica Para Avaliação de Atenção – 2 – Kit Completo para medir a atenção seletiva, sustentada e dividida em** | **1,00** | **UNIDADE** | **324,45** | **324,45** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **crianças e adolescentes. Coleção completa incluindo 1 Livro de Instruções (Manual); 3 Livros de aplicação (1 AA, 1 AC e 1 AD com 25 folhas cada); 3 Crivo de correção (1 crivo específico para cada tipo de atenção); 1 Livro de avaliação (Bloco com 25 folhas). Editora: Vetor Editora.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO CMMS - ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLUMBIA 3 - BLOCO** | | | | |
| **32** | **33438** | **Columbia – CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia 3 – Bloco de resposta (25 folhas) para crianças de 3 anos e 0 meses a 9 anos e 11 meses de idade. Conforme padrão da editora Pearson e do autores Bessie B. Burgemeister, Lucille Hollander Blum e Irving Lorge.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO CPM - MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE RAVEN - BLOCO** | **10,00** | **UNIDADE** | **72,02** | **720,20** |
| **33** | **33440** | **CPM RAVEN – RAVEN INFANTIL – Matrizes Progressivas Coloridas de Raven – Bloco de aplicação (25 Folhas) para crianças entre 5 a 11 anos de idade.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO CPM - MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE RAVEN - KIT** | **12,00** | **UNIDADE** | **54,60** | **655,20** |
| **34** | **33439** | **CPM RAVEN – RAVEN INFANTIL – Matrizes Progressivas Coloridas de Raven – Kit completo para crianças entre 5 a 11 anos de idade. Coleção completa incluindo 01 Manual Técnico, 02 Cadernos de aplicação – Conjuntos A, Ab e B, 02 Blocos com 25 folhas de respostas e 01 Crivo de correção.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | **1,00** | **UNIDADE** | **522,98** | **522,98** |
| **35** | **35730** | **DENVER II - Kit completo - para avaliar crianças de 0 a 6 anos de idade. Coleção completa incluindo manual de treinamento, manual técnico, folhas de resposta (25 folhas) e livro de estímulos. Conforme padrão da editora Hogrefe e dos autores William K. Frankenburg; Josiah B. Dodds; Phillip Archer; Beverly Bresnick; Patrick Maschka; Norma Edelman; Howard Shapiro.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | **1,00** | **UNIDADE** | **855,57** | **855,57** |
| **36** | **35730** | **DENVER II - para avaliar crianças de 0 a 6 anos de idade. Bloco de aplicação - folhas de resposta (25 folhas). Conforme padrão da editora Hogrefe e dos autores William K. Frankenburg; Josiah B. Dodds; Phillip Archer; Beverly Bresnick; Patrick Maschka; Norma Edelman; Howard Shapiro.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO HTP - LIVRO DE APLICAÇÃO C/ 10 UNID.** | **12,00** | **UNIDADE** | **139,40** | **1.672,80** |
| **37** | **33441** | **HTP – A técnica do desenho da casa-árvore-pessoa (HTP): Avaliação psicológica no contexto brasileiro – Para teste projetivo para avaliação da personalidade infantil e aspectos emocionais. 1 livro de avaliação (Conj. c/ 10 folhas). Editora: Vetor Editora.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | **30,00** | **UNIDADE** | **117,90** | **3.537,00** |
| **38** | **35730** | **HTP – A técnica do desenho da casa-árvore-pessoa (HTP): Avaliação psicológica no contexto brasileiro – Kit Completo para teste projetivo para avaliação da personalidade infantil e aspectos emocionais. Coleção completa incluindo manual e 1 livro de avaliação (Conj. c/ 10 folhas). Editora: Vetor Editora.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | **1,00** | **UNIDADE** | **380,99** | **380,99** |
| **39** | **35730** | **NEPSY-II - bateria neuropsicológica que avalia o desenvolvimento** | **300,00** | **UNIDADE** | **27,31** | **8.193,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **neuropsicológico de crianças de 3 a 16 anos.Caderno de Resposta 3 a 4 anos – (unitário). Conforme padrão da editora Pearson e dos autores Marit Korkman, Ursula Kirk e Sally Kemp.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | | | | |
| **40** | **35730** | **NEPSY-II - bateria neuropsicológica que avalia o desenvolvimento neuropsicológico de crianças de 3 a 16 anos. Caderno de Resposta 5 a 16 anos – (unitário). Conforme padrão da editora Pearson e dos autores Marit Korkman, Ursula Kirk e Sally Kemp.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | **300,00** | **UNIDADE** | **27,31** | **8.193,00** |
| **41** | **35730** | **NEPSY-II - bateria neuropsicológica que avalia o desenvolvimento neuropsicológico de crianças de 3 a 16 anos. Protocolo de registro (3-4 anos). Conforme padrão da editora Pearson e dos autores Marit Korkman, Ursula Kirk e Sally Kemp.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | **300,00** | **UNIDADE** | **24,83** | **7.449,00** |
| **42** | **35730** | **NEPSY-II - bateria neuropsicológica que avalia o desenvolvimento neuropsicológico de crianças de 3 a 16 anos. Protocolo de registro (5-16 anos). Conforme padrão da editora Pearson e dos autores Marit Korkman, Ursula Kirk e Sally Kemp.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | **300,00** | **UNIDADE** | **24,83** | **7.449,00** |
| **43** | **35730** | **NEPSY-II - Kit completo - bateria neuropsicológica que avalia o desenvolvimento neuropsicológico de crianças de 3 a 16 anos. Coleção completa incluindo 1 Manual de Administração – (Manual técnico); 1 Manual Clínico e Interpretativo – (Manual); Livro de Estímulos 1; Livro de Estímulos 2; 10 Formulários de Registro 3 a 4 anos – (Protocolo); 10 Formulários de Registro 5 a 16 anos – (Protocolo de registro); 10 Cadernos de Resposta 3 a 4 anos – (Caderno Criança); 10 Cadernos de Resposta 5 a 16 anos – (Caderno); 1 CX Conjunto de Cartões; 1 Cx com 12 Blocos Vermelhos – (Cubos); 1 Cx com 2 Lápis; 1 Crivo de correção; 1 Grade de Memória – (Tabuleiro). Conforme padrão da editora Pearson e dos autores Marit Korkman, Ursula Kirk e Sally Kemp.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | **1,00** | **UNIDADE** | **4.835,16** | **4.835,16** |
| **44** | **35730** | **NEUPSILIN INFANTIL – Instrumento de Avaliação Neuropsicológica Breve Infantil – Kit completo. Coleção completa incluindo Livro de Instruções (Manual), Livro de Estímulos I, Livro de Aplicação (Bloco com 25 Folhas), Livro de Avaliação (Conjunto c/ 10), Livro Guia de Aplicação e Crivo. Conforme padrão da editora Vetor Editora e dos autores Rochele Paz Fonseca; Jerusa Fumagalli de Salles; Maria Alice de Mattos Pimenta Parente; Camila Cruz-Rodrigues; Claudia Berlim de Mello; Thais Barbosa e Mônica Carolina Miranda.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | **1,00** | **UNIDADE** | **1.189,77** | **1.189,77** |
| **45** | **35730** | **NEUPSILIN INFANTIL – Instrumento de Avaliação Neuropsicológica Breve Infantil – Livro de Aplicação (Bloco com 25 Folhas). Conforme padrão da editora Vetor Editora e dos autores Rochele Paz Fonseca; Jerusa Fumagalli de Salles; Maria Alice de Mattos Pimenta Parente; Camila Cruz-Rodrigues; Claudia Berlim de Mello; Thais Barbosa e Mônica Carolina Miranda.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | **12,00** | **UNIDADE** | **99,00** | **1.188,00** |
| **46** | **35730** | **NEUPSILIN INFANTIL – Instrumento de Avaliação Neuropsicológica Breve Infantil – Livro de Avaliação (Conjunto c/ 10). Conforme padrão da editora Vetor Editora e dos autores Rochele Paz Fonseca; Jerusa Fumagalli de Salles; Maria Alice de Mattos Pimenta** | **30,00** | **UNIDADE** | **99,00** | **2.970,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **Parente; Camila Cruz-Rodrigues; Claudia Berlim de Mello; Thais Barbosa e Mônica Carolina Miranda.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | | | | |
| **47** | **35730** | **SON-R 2 1/2 – Kit completo - Teste Não Verbal para Avaliação da Inteligência Geral para crianças de 2 anos e 6 meses a 7 anos e 11 meses de idade. Autores: Jacob A. Laros; Peter J. Tellegen; Girlene R. de Jesus & Camila A. Karino. Editora: Hogrefe. Material (Coleção): 01 Maleta de madeira; 01 Manual; 01 Subteste Mosaicos - Caderno de aplicação; duas molduras cinza; caixa com três compartimentos e tampas individuais; 01 Subteste Categorias - conjunto de quadrados (oito vermelhos, oito amarelos e nove vermelho/amarelos); 01 Subteste Situações - Caderno de aplicação; cartolina amarela e caixa de cartões; 01 Subteste Padrões - Cadernos de aplicação (10); cartolina amarela; 02 Lápis; 01 Borracha; 01 Apontador; 10 Folhas de Resposta; 01 Pen Drive: com software para obter os escores normatizados do SON-R 2 1/2**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | **1,00** | **UNIDADE** | **4.534,35** | **4.534,35** |
| **48** | **35730** | **SON-R 2 1/2 – Teste Não Verbal para Avaliação da Inteligência Geral – Para crianças de 2 anos e 6 meses a 7 anos e 11 meses de idade. Caderno Subteste – Padrões (unitário). Autores: Jacob A. Laros; Peter J. Tellegen; Girlene R. de Jesus & Camila A. Karino. Editora: Hogrefe.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | **300,00** | **UNIDADE** | **14,58** | **4.374,00** |
| **49** | **35730** | **SON-R 2 1/2 – Teste Não Verbal para Avaliação da Inteligência Geral – Para crianças de 2 anos e 6 meses a 7 anos e 11 meses de idade. Conjunto de folha de Resposta (unitário). Autores: Jacob A. Laros; Peter J. Tellegen; Girlene R. de Jesus & Camila A. Karino. Editora: Hogrefe.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | **300,00** | **UNIDADE** | **2,11** | **633,00** |
| **50** | **35730** | **SRS-2 – Escala de Responsividade Social - para avaliar crianças (a partir de dois anos e meio) e adolescentes. Protocolo Escolar (10 folhas) e licenças de correção informatizada (10 unidades).**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | **30,00** | **UNIDADE** | **140,56** | **4.216,80** |
| **51** | **35730** | **SRS-2 – Escala de Responsividade Social – Kit completo - para avaliar crianças (a partir de dois anos e meio), adolescentes e adultos. Coleção completa incluindo manual, conjunto de formulários (40 unidades) (10 Escolar; 10 Pré-escolar; 10 Adulto Heterorrelato; 10 Autorrelato), licenças de correção informatizada (40 unidades).**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | **1,00** | **UNIDADE** | **551,88** | **551,88** |
| **52** | **35730** | **SRS-2 – Escala de Responsividade Social - para avaliar crianças (a partir de dois anos e meio). Protocolo Pré Escolar (10 folhas) e licenças de correção informatizada (10 unidades).**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | **30,00** | **UNIDADE** | **141,33** | **4.239,90** |
| **53** | **35730** | **WISC IV – Escala Wechsler de Inteligência para Crianças – Crivo cancelamento (unitário). Conforme padrão da editora Pearson e do autor David Wechsler.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO** | **1,00** | **UNIDADE** | **62,56** | **62,56** |
| **54** | **35730** | **WISC IV – Escala Wechsler de Inteligência para Crianças – Crivo procurar símbolos (unitário). Conforme padrão da editora Pearson** | **1,00** | **UNIDADE** | **62,56** | **62,56** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **e do autor David Wechsler.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO WISC IV - PROTOCOLO REGISTRO 2** | | | | |
| **55** | **33437** | **WISC IV – Escala Wechsler de Inteligência para Crianças – Protocolo cancelamento (Resposta 2). Formulário complementar para registro das respostas no teste de inteligência Wechsler para crianças. Essencial para aplicação correta e confiável da avaliação. Bloco com folhas destacáveis em papel offset 75g/m2. Conforme padrão da editora Pearson e do autor David Wechsler.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO WISC IV - PROTOCOLO REGISTRO 1** | **400,00** | **UNIDADE** | **40,00** | **16.000,00** |
| **56** | **33436** | **WISC IV – Escala Wechsler de Inteligência para Crianças – Protocolo procurar símbolos (Resposta 1). Formulário padronizado para anotação das respostas dos avaliados no teste WISC-IV. Indicado para psicólogos e profissionais da área de avaliação cognitiva. Bloco com folhas destacáveis em papel offset 75g/m2. Conforme padrão da editora Pearson e do autor David Wechsler.**<br>**TESTE PSICOLÓGICO WISC IV - PROTOCOLO DE REGISTRO** | **400,00** | **UNIDADE** | **37,95** | **15.180,00** |
| **57** | **33435** | **WISC IV – Escala Wechsler de Inteligência para Crianças – Protocolo de registro geral. Conjunto de protocolos utilizados para aplicação e registro dos resultados do teste de inteligência Wechsler para crianças. Destinado à avaliação do desempenho intelectual de crianças e adolescentes. Bloco com folhas destacáveis em papel offset 75g/m2. Conforme padrão da editora Pearson e do autor David Wechsler.** | **400,00** | **UNIDADE** | **53,03** | **21.212,00** |
| **TOTAL** | **182.681,81** | | | | | |

## ANEXO II - FORMULÁRIO-PROPOSTA

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº XXX/2026**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **Nº xx/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]**
*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.* PROPOSTA: R$ [Por extenso]

**CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.**
**PRAZO DE GARANTIA A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os** Itens **de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.**
**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**
***De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.***
**LOCAL E DATA** NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

## ANEXO III – MODELO UNIFICADO DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

### A - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

(nome da pessoa física/jurídica)_____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n._____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).

_____, portador(a) do CPF n._____,

**DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

2. cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores e servidoras ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Município de ____,

3. está ciente da vedação da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidor ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor(a) ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles(as) forem companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive.

4. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

### B - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS -LEI N. 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em

decorrência daexecução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/DETENTORA DA ATA DE REGITRO, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, entre outros.

5. A LICITANTE//DETENTORA DA ATA DE REGISTRO declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

**C - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

A LICITANTE/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**D - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

A LICITANTE/DETENTORA do contrato declara que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

**E - DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP**

A LICITANTE/DETENTORA do contrato declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

F- **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/**20XX** instaurada pela (ENTIDADE DO MUNICIPIO) , que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**G- DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que **está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

**H- DECLARAÇÃO QUE NAO EMPRESA MENOR DE IDADE**

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

**OBS2.** Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**I-DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica **Nº XX/20XX** da (ENTIDADE DO MUNICIPIO) de Alvorada do Sul/PR, que a empresa ..... **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

**ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)**

**Anexo IV – termo de adesão ao sistema BLL**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

| **Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)** | |
|---|---|
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone<br><br>Comercial: | Inscrição<br><br>Estadual: |
| Representante<br><br>Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone<br><br>Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp.<br><br>Financeiro: | |
| E-mail<br><br>Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do
Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:
***[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]***

**OBSERVAÇÃO:** ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

**Anexo V – termo de adesão ao sistema BLL indicação de usuario**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**
**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

| | | |
|---|---|---|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| **Operadores** | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do

Licitante; iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

***[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório***

**Anexo VI – custo pela utilização do sistema BLL comente para o vencedor**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

_____

_____ ***[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*** **OBSERVAÇÃO:** ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM ARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

**ANEXO VII**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Autarquia Municipal de Alvorada do Sul, Rua Estanislau Salzano, 687, denominado meramente AUTARQUIA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.420.927/0001-05, neste ato legalmente representado (a) pelo (a) Secretária Municipal de Educação PATRÍCIA SANCHES DE OLIVEIRA, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026 resolve, nos termos da Lei 14.133 e do Decreto Municipal nº 107/23, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos adjudicados na licitação homologada na forma como proposto pelos adjudicatários, doravante designados FORNECEDORES, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DOS PREÇOS E DOS FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais esportivos, psicomotores e instrumentos de música infantis destinados ao atendimento das demandas da Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul-PR, para utilização nas unidades escolares da rede municipal de ensino,** conforme especificado no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº xx/2026 nos termos das propostas dos licitantes vencedores.
1.2. As especificações do objeto de cada lote, a sua quantidade máxima, o preço registrado e o seu respectivo fornecedor/prestador são os que seguem, sem prejuízo das demais condições presentes na proposta vencedora ou no termo de referência.
1.3. FORNECEDOR/PRESTADOS DO SERVIÇO: (nome empresarial, nº do CNPJ, endereço eletrônico, domicílio e nome do representante)
1.4 VALOR: R$0,00 (XXX)

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO DO BEM E/OU SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Participam desta ata o órgão gerenciador e os demais órgãos participantes relacionados a seguir.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Autarquia Municipal de Alvorada do Sul – PR
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES A SEREM PRATICADAS E DEMAIS PREVISÕES

3.1. O detentor do preço registrado tem o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, quando solicitado, mas o registro dos preços não obriga a Administração a contratar.

3.2. Havendo manifestação prévia do órgão gerenciador no termo de referência sobre a não anuência da adesão a esta ata por órgãos não participantes, não se cogitará esta prática prevista no artigo 86, §2º da Lei 14.133/2021.
3.3. As contratações específicas por parte dos órgãos participantes somente acontecerão em quantitativo disponibilizado pelo órgão gerenciador, mediante prévia consulta.
3.4. Os quantitativos fixados na ata de registro de preços não poderão ser acrescidos.
3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e sua prorrogação implicará na renovação do quantitativo.
3.6. A vigência da ata não se confunde com a duração do contrato que dela surge, o qual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, terá duração adstrita ao crédito orçamentário vigente e será regido na forma de sua instrumentalização, em observância ao artigo 95 da Lei 14.133/2021 e às disposições do edital da licitação que originou esta ata.
3.7. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP enquanto a ata for vigente.
3.8. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3.9. A vigência e valor do contrato serão as previstas no Edital e Termo de Referência.
3.10. O modelo de execução e gestão contratual serão as previstas no Edital e Termo de Referência.
3.11. A forma de pagamento é a prevista no Edital e Termo de Referência.
3.12. O reajuste se dará na forma prevista no Edital e Termo de Referência.
3.13. A forma de solicitação dos serviços é o previsto no Edital e Termo de Referência.
3.14. A alteração e o cancelamento dos preços registrados se dará na forma prevista no Edital e Termo de Referência.
3.15. As penalidades e sanções administrativas se dará na forma prevista no Edital e Termo de Referência.
3.16. As obrigações são as previstas no Edital e Termo de Referência.
3.17. Os direitos são os previstos no Edital e Termo de Referência.
3.15. As garantias são as previstas no Edital e Termo de Referência.
3.23. A fiscalização se dará na forma prevista no Edital e Termo de Referência.
3.20. A extinção contratual se dará na forma prevista no Edital e Termo de Referência.
3.21. A publicação se dará na forma prevista no Edital e Termo de Referência.
3.22. Os casos de fraude e corrupção são os previstos no Edital e Termo de Referência.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o foro do Município de Bela Vista do Paraiso – PR, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Alvorada do Sul, ___ de _____ de 2026.

_____ _____
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPRESENTANTE FORNECEDOR

## ANEXO VIII– MINUTA DE CONTRATO - LEI N. 14.133/2021

**PROCESSO Nº xx/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO N xx/2026**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, sito à Praça Prefeito Antonio de Souza Lemos, nº 32, CNPJ nº 75.132.860/0001-88, neste ato, representado pelo **Senhor_____,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Carteira de Identidade RG____SSP/__/___, nos termos do Decreto Municipal nº 080/2023; doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve contratar, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº xx/2026, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

**1.1.** O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente no contrato terá validade **pr um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I do Edital – Termo de Referência**, do Pregão Eletrônico nº xx/2026, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**1.2.** A empresa_____, com sede na cidade de_____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº_____e portador da Carteira RG nº_____doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer o Município DE ALVORADA DO SUL, PARANÁ de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

**1.3.** O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº xx/2026, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas deste contrato, bem comoas demais leis pertinentes.

**1.4.** Após assinar o contrato, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO CONTRATO.

**3.1.** O contrato terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá e poderá ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

**3.2.** Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência do contrato se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

**.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

**5.1.** O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
**5.2.** No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
**5.3.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta do contrato.

Parágrafo único
**O faturamento deverá ser efetuado em nome da Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul – CNPJ nº 11.420.927/0001-05, retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte no pagamento aos fornecedores pela Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Fundacional e Câmara Municipal será regida pelo Decreto 348/2022, o qual regulamenta a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11/01/2012 e a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, ambas da Receita Federal do Brasil, maiores informações acesse: https://www.alvoradadosul.pr.gov.br/?pag=T1RVPU9EZz1PV0k9T1RrPU9UUT1OMlE9T0dNPU9XST1PR1U9T0dNPU9HWT1PV009T1dZPQ==&id=925**

## CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

**6.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
**6.2.** O preço contratado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no parágrafo 19 do Pregão Eletrônico nº xx/2026.
**6.3.** A **revisão de preços contratados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.**

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

**7.1.** O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), contratados se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.
**7.2.** Cada termo contratual oriundo deste contrato deverá conter, no mínimo:
a) Número do Pregão;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local de entrega;
e) do recebimento;
f) dotação orçamentária onerada;
g) valor;
h) condições de pagamento;
i) penalidades;
j) garantia contratual, se for o caso.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1.** O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 080/2023.
**8.2.** A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
**8.2.1.** A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

**8.2.2.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) dar causa à inexecução total do contrato;
c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**8.2.3.** Considera-se inexecução total do contrato

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**8.2.4.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.5.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.2.6.** A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Alvorada do Sul, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.

**8.2.7.** Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

**8.2.8.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicial- mente.

**8.2.9.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**8.2.10.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**8.4.** A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.6.** O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

EM = I x N x VP, onde:
I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

**9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:**

**a)** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;

**b)** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 080/2023, e alterações posteriores;

**c)** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**d)** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.

**e)** Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

**f)** Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** do contrato.

**g)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á**:

**a)** Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**b)** Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

**c)** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

**d)** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**e)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**f)** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**g)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**h)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

**i)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua pro- posta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**j)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**k)** Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;

**l)** No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente,

junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
**m)** No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
**n)** Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e no contrato

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA**

**10.1.** A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos (serviços), na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando- se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 080/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O contrato decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
**12.1.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
**12.1.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
**12.1.3.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
**12.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
**12.2.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
**12.2.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
**12.2.3.** Indenizações e multas;
**12.3.** A extinção do contrato, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
**13.2.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: https://alvoradapr.equiplano.com.br:7350/transparencia/licitacoes

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**15.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
**15.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
**a)** "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
**b)** "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c)** "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d)** "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e)** "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**15.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**15.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e

43 autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** O Município não se obriga a contratar exclusivamente pelo contrato, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

**16.2.** Os dados do contrato são decorrentes do Pregão Eletrônico nº xx/2026

**16.3.** Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO**

**17.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de **Bela Vista do Paraiso, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente contrato;

**17.2.** E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente do contrato, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

**Alvorada do Sul, em, <DATAINICIOVIGENCIA#E> .**

**MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL - PR**
**75.132.860/0001-88**

**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>.**
**Contratada**

_____
<FISCAL.CONTRATO#T&FISCALNOME>

**Testemunhas:**
1) _____
CPF:
2) _____
CPF: